



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 126

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1981

Aprova os textos dos Decretos-leis nºs 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, e 1.867, de 25 de março de 1981, que “alteram a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades, e dão outras providências”.

Artigo único. São aprovados os textos dos Decretos-leis nºs 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, e 1.867, de 25 de março de 1981, que “alteram a legislação referente às contribuições compulsórias recolhidas pelo IAPAS à conta de diversas entidades, e dão outras providências”.

Senado Federal, 8 de outubro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1981

Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, a 5 de janeiro de 1980.

RETIFICAÇÃO

Na ementa do Decreto Legislativo, publicada no DCN — Seção II — de 2-10-81, página 5047.
Onde se lê:

...República Federativa do Brasil...

Leia-se:

...República Federativa do Brasil...

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 176ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

1.1. — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 295/81, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que declara de utilidade pública a Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Importância que adviria para o desenvolvimento da região geoeconômica do Distrito Federal, com a pavimentação da rodovia Luziânia—Orizona, no Estado de Goiás.

SENADOR EVELASIO VIEIRA — Problema do desemprego no País.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Observações sobre a decisão da Câmara dos Deputados em negar licença para que o Supremo Tribunal Federal processe o Deputado Gilson de Barros.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Cinqucentenário da iluminação do Cristo Redentor na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Nota da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, sobre a ocorrência de conflitos de terra no Estado da Paraíba.

SENADOR MAURO BENEVIDES — I Encontro Nacional sobre o Nordeste, a realizar-se nos dias 15 a 17 na cidade de Salvador-BA.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Distorção que teria havido em noticiário da Voz do Brasil, referente a intervenções de S. Ex^a no Senado.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Apreciação pelo Congresso Nacional, na data de hoje, de proposta de emenda à Constituição que convoca assembléia nacional constituinte para 1982.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Defesa da atuação de S. Ex^o no desempenho de seu mandato de Senador, a propósito de interpelação feita a S. Ex^o na cidade de Juiz de Fora.

SENADOR JOSÉ LINS — Testemunho de S. Ex^o sobre a atuante participação do Senador Itamar Franco nos trabalhos da Casa.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitação à Presidência no sentido de que do Relatório Anual da Presidência, sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Senado, conste a participação dos Srs. Senadores nos trabalhos das comissões.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 296/81, de autoria do Sr. Senador Valdon Varjão, que proíbe a venda ou anúncio de venda de tecidos ou órgãos do corpo humano e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 297/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 298/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. **Apreciação sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 338/81, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e

nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores, colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivos fiscais, na área da SU-DAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. Apreciação preliminar da constitucionalidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta por falta de quorum para a votação do Requerimento nº 309/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Lançamento do nome de S. Exº ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Quadro educacional brasileiro.

SENADOR PEDRO SIMON — Desigualdade da distribuição de renda.

SENADOR JAISON BARRETO — Reivindicação da Federação Nacional dos Médicos com respeito a composição do Conselho Consultivo da Administração de Saúde prividenciária — CONASP.

SENADOR FRANCO MONTORO — Protesto das entidades de classe do Estado de Goiás contra as modificações propostas pelo Governo na legislação previdenciária.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 177ª SÉSSAO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/81.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 277/79, que determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento e dá outras providências. Aprovado o projeto, ficando prejudicado o substitutivo a ele oferecido.

— Projeto de Lei do Senado nº 330/80, que institui o "Dia Nacional do Seringueiro", e dá outras providências. Aprovado, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 331/80, que erige em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe. Aprovado, em primeiro turno.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 7-10-81.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 7-10-81.

— Do Sr. Senador Bernardino Viana, proferido na sessão de 7-10-81.

— Do Sr. Senador Jaison Barreto, proferido na sessão de 7-10-81.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1 a 30 de setembro de 1981. (Refiticação).

6 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Ata de reunião.

— Ato nº 3, de 1981.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 176ª SÉSSAO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, CUNHA LIMA E JUTAHY MAGALHÃES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 295, DE 1981

Declara de utilidade pública a Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos — AFEA, sociedade civil de caráter técnico-cultural, fundada em 25 de novembro de 1953, com sede e foro em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Justificação

A AFEA tem sua sede na Avenida Estácio de Sá nº 245, em Icaraí, Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

É uma entidade eminentemente técnico-cultural, cuja fundação, ocorrida há quase trinta anos, configurou destacado marco no posicionamento da comunidade técnica do antigo Estado do Rio, face à magnitude das tarefas e missões levadas de vencida por seus congregados.

Mediante a Lei Estadual n.º 3.583, de 6 de agosto de 1971, foi considerada de utilidade pública por aquela Unidade da Federação.

A AFEA, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, cujo prazo de duração é indeterminado, tem por finalidades precípuas:

- a) promover o congraçamento dos Engenheiros e Arquitetos;
- b) promover o aperfeiçoamento técnico e cultural dos associados;
- c) pugnar pela defesa e união dos profissionais da Engenharia e Arquitetura, valorização da profissão, divulgação do "Código de Ética Profissional" e colaboração com o CREA;
- d) colaborar com o Estado para a solução dos problemas técnicos, econômicos e sociais relacionados com a Engenharia e a Arquitetura;
- e) criar e manter serviço de informações técnicas;
- f) tomar iniciativas que visem o desenvolvimento da Engenharia e Arquitetura e o aperfeiçoamento de seus ensinos;
- g) pugnar pela construção da "Casa dos Engenheiros e Arquitetos Fluminenses";
- h) incrementar o intercâmbio com organizações congêneres nacionais e estrangeiras;
- i) organizar serviço de previdência e assistência aos associados;
- j) promover, periodicamente, Congressos Técnico-Econômicos de interesse da Engenharia e Arquitetura.

A entidade atende às exigências da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidades públicas", em especial as contidas em seu art. 1.º que estabelece:

"As sociedades civis, as associações e as fundações instituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica;
- b) que estejam em efetivo funcionamento e sirvam desinteressadamente à coletividade;
- c) que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados."

Os documentos anexos comprovam que a AFEA faz jus à declaração de utilidade pública pretendida na presente iniciativa.

Isso posto, encarecemos de nossos eminentes pares, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, o apoio de que necessita este projeto para sua elevação em lei.

Senado Federal, 8 de outubro de 1981. — Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.583, DE 6 DE AGOSTO DE 1971

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a "Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos" com sede em Niterói.

Raimundo Padilha, Governador — Teotônio de Araújo, Vice-Governador — Mário Augusto, Chefe do Gabinete Civil — Marinél de Souza Carvalho, Chefe do Gabinete Militar — Raimundo Meirelles Padilha, Assessor Especial.

Secretários: Hermes da Matta Barcellos, Administrador — João Carlos Burgues de Abreu, Agricultura e Abastecimento — Delton de Mattos da Silva, Educação e Cultura — Germano de Moura Rolim, Finanças — Edvaldo Saramago Pinheiro, Interior e Justiça e Indústria e Comércio — Waldir Ramos da Costa, Obras e Serviços Públicos — Astor Pereira de Mello, Saúde e Saneamento — Gen. Paulo Teixeira da Silva, Segurança — Ricardo Augusto de Azeredo Vianna, Serviços Sociais — Gen. Rubens Rosado Teixeira, Transportes.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei breve. Quero apenas demonstrar ao Senado a absoluta importância, para a grande extensão da chamada região geo-econômica de Brasília, da luta que estamos travando para abertura de um ramal rodoviário, partindo da cidade de Luziânia e indo ter à cidade de Orizona, minha terra natal, Sr. Presidente, que viria encurtar a distância entre o eixo Pires do Rio, Santa Cruz, Orizona, Urutai, no tocante a Brasília, em cerca de 80 Km, e aproximaríam Brasília da cidade de Caldas Novas, em meu Estado, onde se situa o ponto de maior importância para a população brasiliense que são as termas do Rio Quente, em Caldas Novas, a cerca de mais de 80 Km.

Hoje, quem sai de Brasília para buscar Caldas Novas, tem forçosamente de se dirigir a Goiânia se dirigir à cidade de Morrinhos para então alcançar a cidade de Caldas Novas, percorrendo uma extensão de praticamente 400 Km, pouco menos que isto. Com a abertura deste ramal rodoviário, de apenas 90 Km ligando Brasília a Luziânia — onde, aliás, está pronta a ligação — Luziânia, Orizona, para alcançar a rodovia estadual que dá acesso a Caldas Novas — esta distância de quase 400 quilômetros ficará reduzida a menos de 180 quilômetros, o que é de suma importância para grande parte dos habitantes de Brasília que, em todos fins-de-semana, buscam a região de Caldas Novas.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^{as} me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para lembrar que V. Ex^{as} insiste mais uma vez numa reivindicação muito justa que é a pavimentação da rodovia que liga a cidade de Luziânia à cidade de Orizona. Tem essa região, constituída por quase todo o sudeste do Estado de Goiás, outras condições de se transformar num grande celeiro fornecedor de Brasília e está toda ela, inclusive, incluída na chamada região geo-econômica de Brasília. V. Ex^{as} mais uma vez reivindica esta estrada, que é importantíssima e urgente. Quero também fazer minhas suas palavras, solidarizando-me com V. Ex^{as} nessa reivindicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado, Senador. Efetivamente, todos os municípios daquela região do Estado que V. Ex^{as} e eu temos a honra de representar nesta Casa, à exceção do Município de Goianira, que por motivos que a minha inteligência não conseguiu alcançar, fazem parte da chamada região geo-econômica de Brasília. Aliás estamos também reivindicando a incorporação do Município de Goianira à região geo-econômica, já que não se justifica a região geo-econômica abranger municípios ao redor de Goianira, ficando Goianira fora deste programa da região geo-econômica. E toda aquela região do Estado de Goiás, como bem acentuou V. Ex^{as}, pode transformar-se, em curto prazo, apesar de sua infra-estrutura ser ainda incipiente, no celeiro de Brasília. Ainda há pouco V. Ex^{as} e eu debatemos num programa de televisão a necessidade de fortificar, de dar vida ao programa da Região Geo-econômica, no sentido não apenas de dotar Brasília, Capital Federal, das condições ideais para o seu abastecimento, como também implantar no cinturão da Região Geo-econômica pólos de desenvolvimento, inclusive da agro-indústria, capazes de absorver grande parte da mão-de-obra ociosa e primária que aqui nos arredores de Brasília se encontra fixada e vivendo num estado de pré-marginalização, o que ocasiona preocupação para todos nós.

De forma que, Sr. Presidente, mais uma vez quero, desta tribuna, chamar a atenção do Ministério dos Transportes, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, do Governo do Distrito Federal e também do Governo do meu Estado, para a importância da pavimentação desta rodovia que não apenas aproximarão Brasília de Caldas Novas em cerca de 180 quilômetros, como possibilitará que Brasília tenha acesso à produção hortigranjeira e agropecuária desses municípios todos que se situam ao redor do meu querido Município Orizona, onde tive a honra de nascer, Sr. Presidente.

Eram as considerações que eu queria tecer no aligeirado deste início de sessão. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Srs. Senadores, como restam apenas 12 minutos para o término da Hora do Expediente e como alguns Srs. Senadores estão inscritos para o período de breves comunicações, vou aproveitar o restante do tempo para conceder a palavra aos que estão inscritos.

Em primeiro lugar, concedo-a ao nobre Senador Luiz Cavalcante, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Muito embora a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados houvesse acolhido, por 15 contra 9, o pedido de licença para que o Supremo Tribunal Federal pudesse processar o Deputado Gilson de Barros, acusado de ter espancado o vigia do prédio onde reside, além de algemá-lo e ameaçá-lo com revólver, muito embora aquela salutar decisão, repito, o Plenário da Câmara dos Deputados, ontem, por 168 votos contra 70, resolveu negar a licença solicitada.

Pesa-me lembrar tão infeliz decisão da Casa irmã, porquanto, no momento em que tanto se reclama o pleno restabelecimento das prerrogativas parlamentares, a decisão da Câmara dos Deputados vem mostrar que poderia tornar-se perigosa, para a sociedade, qualquer ampliação do conceito de inviolabilidade do mandato parlamentar, por vir robustecer o direito de delinqüir a que alguns se arrogam.

E, a propósito, passo à leitura do editorial de *O Globo* de hoje:

“ESCUDO DE IMPUNIDADE”

Num momento da vida brasileira em que se impõe consolidar as instituições, começando por aumentar-lhes ou restabelecer-lhes o grau de respeitabilidade pública, é lastimável que de várias direções surjam procedimentos incompatíveis com essa diretriz, trabalhando ao contrário para minar o terreno do crédito democrático.

Agora foi a vez da Câmara dos Deputados, cujo plenário, numa decisão infeliz que desde logo desconheceu o lúcido voto da Comissão de Constituição e Justiça, negou ontem a licença pedida pelo Supremo Tribunal Federal para processar o deputado Gilson de Barros (PMDB — MS), acusado da prática de crime comum em Brasília.

Esse é bem o tipo de procedimento que — em nome de um distorcido espírito de corporação — coloca no caminho da abertura gratuitos entraves de caráter político e ético, pois deforma valores básicos da instituição parlamentar e, afinal, do próprio regime.

Confirma-se, assim, uma sistemática tendência, em todos os sentidos perniciosa para o Congresso brasileiro, que tem consistido em radicalizar o princípio da inviolabilidade do mandato popular ao ponto de convertê-lo em deplorável escudo de impunidade.

Mesmo os delitos comuns mais ostensivos e escandalosos, cometidos por congressistas, há muitos anos vêm sendo protegidos pelo manto da alegação e da solidariedade política, a exprimir-se sob a forma chocante da negativa de licença necessária ao competente processo criminal, o que leva praticamente a instituição a tornar-se cúmplice daqueles representantes empenhados em escapar ao pronunciamento da Justiça.

O caso que envolve o Deputado Gilson de Barros não guarda a mais remota relação direta ou indireta com motivos de natureza política, como é do conhecimento público. O parlamentar agrediu um porteiro de edifício, a quem imputava maus-tratos a seu filho menor. Pois foi essa reação de truculência pessoal que resultou magnificada politicamente, extrapolando para os domínios constitucionais e democráticos da inviolabilidade do mandato.

Desde 1947 até agora o STF já encaminhou ao Congresso 124 pedidos de licença para processar parlamentares, recebendo resposta negativa constante. O último referia-se a um acidente de trânsito.

Congressistas são homens e mortais e, como tal, sujeitos a cometer crimes justificáveis ou injustificáveis. Ninguém espera que se comporte sempre olímpicamente, sobretudo fora dos limites da instituição e do mandato. Mas para as suas ações que se capituem nos dispositivos do Código Penal, ao largo de implicações políticas de qualquer grau, o que deve valer são os mesmos critérios legais que operam para todos os cidadãos e toda a sociedade.

O Poder Legislativo perdeu ontem excelente oportunidade de ganhar em autoridade e em prestígio. Se houvesse liberado o deputado Gilson de Barros para prestar contas dos seus atos à Justiça, não estaria descobrindo flancos na inviolabilidade parlamentar e sim tornando o princípio mais coerente e mais respeitável.”

Sr. Presidente, concluindo, digo que a absolvição da Câmara dos Deputados ao nobre Deputado Gilson de Barros representa a mais condenável forma de mordomia — a mordomia da impunidade. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 12 de outubro quando a Nação se reúne para festejar o dia de Nossa Senhora de Aparecida, que é a padroeira do Brasil, será recordado no Rio de Janeiro o episódio que há 50 anos constituiu um triunfo da ciência — a iluminação do Cristo Redentor, no Corcovado.

O Rio de Janeiro acompanhará com humildade e fé as homenagens que serão prestadas a Cristo naquela oportunidade, e certamente todo o País estará atento à recordação dessa data, lembrando o triunfo de Marconi que, da Itália, conseguiu iluminar o Cristo, no Rio de Janeiro.

Como representante daquele Estado, quero, neste momento, significar a satisfação de todos os fluminenses pelo acontecimento que marcará, no próximo dia 12, meio século dessa vitória da ciência, mais precisamente, do esplendor do Cristo no alto do Corcovado, no Rio de Janeiro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, para uma rápida comunicação, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os conflitos de terra têm sido objeto de debates nesta Casa do Congresso Nacional. E sobre eles pronunciei-me há pouco tempo, destacando inclusive o papel que a Igreja vem desenvolvendo em defesa dos sagrados direitos dos pequenos agricultores.

Hoje, tomo conhecimento de uma nota publicada pelo *Jornal de Brasília*, da lavra da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, nos seguintes termos:

“Fomos informados há pouco, pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Paraíba, de que ontem de manhã foi covardemente assassinado, a tiros, o trabalhador José Silvano Valdivino, posseiro da Fazenda “Salamargo”, no município de Cruz do Espírito Santo, pelo administrador de uma fazenda vizinha, “Ana Cláudia”.

“A fazenda “Salamargo” possui cerca de 42 hectares, cujo proprietário, ao morrer, não deixou nenhum herdeiro. Em 1976, 13 famílias de posseiros instalaram-se na área, passando a produzir lavouras de subsistência. Há exatamente um mês, os trabalhadores começaram a sofrer pressões por parte do dono da fazenda “Ana Cláudia”, vizinha à “Salamargo”, que passou a utilizar tratores para invadir o roçado dos posseiros.

“No dia 5 deste mês, os posseiros resolveram se reunir com outros trabalhadores moderadores da fazenda “Ana Cláudia”, também ameaçados de expulsão pelo fazendeiro. Juntos, os trabalhadores conseguiram fazer com que os tratoristas parassem a destruição de seus roçados. Nessa mesma noite, o administrador recolheu os tratores e foi em busca do fazendeiro.

“No dia seguinte, o administrador voltou com os tratores, mas acompanhado de jagunços fortemente armados de revólveres e rifles. Investiram com os tratores contra os posseiros, ameaçando-os de morte.

“Os trabalhadores se reuniram e foram à Federação, em João Pessoa, para tentar obter providências junto às autoridades.

“Acompanhados de um dirigente da Federação e de um advogado, os trabalhadores denunciaram as violências ao superintendente de Polícia, coronel Lindeberg, pedindo que fossem adotadas urgentes providências para desarmar os jagunços e assegurar à vida das 13 famílias instaladas na área. De lá, foram encaminhados à Delegacia do DOPS, que também não tomou nenhuma providência imediata, alegando dificuldades.

“Ontem pela manhã, ao retornar à área do conflito, a Federação da Paraíba soube do assassinato do trabalhador José Silvano, pelo administrador da fazenda “Ana Cláudia”, de nome João Batista. O trabalhador José Sinesio e dois outros companheiros estão jurados de morte pelo assassino.

“Os trabalhadores procuraram a Delegacia de Polícia local para denunciar o crime e não lograram nenhuma providência. Embora José Silvano tenha sido assassinado nas primeiras horas da manhã de ontem por volta de meio-dia seu corpo ainda não havia sido recolhido.

“A Federação dos Trabalhadores na Agricultura da Paraíba pediu à Secretaria de Segurança Pública do Estado a abertura de rigoroso inquérito para apurar o assassinato do companheiro José Valdivino e punir os responsáveis.

“A CONTAG enviou telegramas aos Senhores Presidente da República, Ministro da Justiça e da Agricultura, ao Governador do

Estado da Paraíba e à Secretaria de Segurança Pública, denunciando o assassinato do companheiro José Valdivino e insistindo por providências enérgicas e urgentes para evitar que outros trabalhadores sejam vítimas de violências na área, e, principalmente, para assegurar a defesa do direito das famílias ameaçadas pelo grileiro proprietário da fazenda "Ana Cláudia".

Brasília (DF), 7 de outubro de 1981."

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a deplorável situação dos pequenos posseiros em todo o território nacional e particularmente no Nordeste, onde a rígidez da estrutura agrária é bem maior. Ao que se sabe, até hoje, como temos denunciados desta tribuna, nenhuma providência mais concreta foi tomada pelo Governo Federal, sobretudo pelo Ministro da Agricultura, através do INCRA, para fazer cessar essas injustiças contra os pequenos agricultores. E quando a Igreja, no rumo de sua linha de ação inspirada pela teologia da libertação, vai em defesa dos direitos desses humildes brasileiros, o que se vê são denúncias, são acusações contra bispos, contra sacerdotes, que outra coisa não estão fazendo, senão lutar por uma verdadeira justiça social neste País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Cidade de Salvador será sede, nos dias 15, 16 e 17 do corrente, do I Encontro Nacional sobre o Nordeste, que recebe o patrocínio do Diretório Regional do PMDB da Bahia, da Fundação Pedroso Horta e da Comissão Parlamentar sobre o Nordeste, do nosso partido.

Discutir-se-á ali a temática nordestina sob os seus múltiplos aspectos, num trabalho de conscientização que haverá de resultar benéfico para a defesa dos interesses daquela área do território nacional.

Recorde-se que, antecedendo o importante conclave, uma comissão de peemedebistas, chefiada pelo Senador Teotônio Villela e integrada também pelos Deputados Iranildo Pereira, José Carlos Vasconcelos e Oswaldo Mace- do, empreendeu uma série de viagens aos municípios mais atingidos pela adversidade climática, recolhendo preciosos subsídios que lastrearão o Documento-básico a ser agora tornado público, durante a reunião na capital baiana.

Os preparativos do I Encontro Nacional sobre o Nordeste acham-se a cargo do economista Rômulo de Almeida, responsável pela elaboração da Agenda dos assuntos que serão debatidos, os quais se inserem nos seguintes itens:

**"I ENCONTRO NACIONAL
SOBRE O NORDESTE
15, 16 e 17 DE OUTUBRO DE 1981**

Patrocínio: Comissão Parlamentar sobre o Nordeste do PMDB — Diretório Regional do PMDB-BA. — Fundação Pedroso Horta

Proposta de Agenda

1. As secas e políticas adotadas. Mudanças nas políticas e a prática administrativa. Alternativas de política: reservas de água e controle de enchentes; agricultura adaptada à ecologia; resistências econômicas regionais aos efeitos das secas e das enchentes.

2. A SUDENE e os programas de impacto do governo: Polonordeste, Projeto Sertanejo, Proterra, etc... Antecedentes. Concepção. Diferença entre promessas e execução.

3. O homem e os programas para o Nordeste. O Nordeste no quadro da crise nacional. Diferenças nas oportunidades entre o Nordeste e o resto do País. Agravamento dessas diferenças. Gastos em saúde e educação, inclusive das famílias, e qualidade dos serviços. Perspectivas para o homem nordestino com a continuidade da tendência à desigualdade de oportunidades. Saúde, nutrição e educação no quadro das *necessidades básicas* e numa política de emprego desconcentrado.

4. Estrutura fundiária do Nordeste e desenvolvimento agrícola. Recursos para a agricultura na região. Secas e enchentes. Pesquisas, extensão e organização dos produtos e da comercialização.

5. Política creditícia para o Nordeste e o papel do BNB, do B.B., do Banco Central. Relação com a política de preços e com os riscos da agricultura tropical.

6. Desenvolvimento e características do processo de industrialização regional e nacional. Análise e perspectivas. Recursos e

mercados. Emprego e tecnologia. Especialização regional. Desconcentração a nível nacional e acumulação no Nordeste. Desconcentração a nível regional. Agroindústrias. Energia. Mineração. Indústrias de exportação.

7. Estratégia de integração do Nordeste (por participação e não por dependência) no desenvolvimento econômico e social do País. Possibilidades e políticas nos três setores: primário, secundário e terciário. Soluções regionais derivadas de mudanças sociais no País e soluções especificamente regionais. Erradicação da pobreza e política compensatória para o longo período de desajuste: recursos naturais, reforma agrária e fundiária urbana, subsídios e garantia de atendimento às necessidades básicas: nutrição, saúde, educação, habitação, transportes urbanos.

8. A estrutura política do Nordeste: o domínio das oligarquias. Novas formas de coronelismo. Os partidos políticos e os controles autocráticos e clientelistas da administração. A administração estadual e a federal no Nordeste. Manipulação dos meios de comunicação: condições coloniais do Nordeste.

9. Federalismo e Municipalismo ajustado às condições históricas do Nordeste. Ajustamento entre o imperativo da autogestão, as escalas geográficas dos serviços e sua eficiência. O sistema tributário e fiscal e seu ajustamento a uma diretriz federalista e municipalista que não agrave as distâncias regionais. Municípios como gestores autônomos dos programas nacionais de atendimento às necessidades básicas.

10. Desafio: Nordeste como sustentação política de um regime que impõe políticas econômicas contrárias aos interesses regionais.

11. Estratégia para a luta oposicionista a nível regional e nacional."

O temário a ser discutido foi confiado a parlamentares e líderes do PMDB, bem assim a estudiosos das questões nordestinas, identificados com o ideário de nossa facção, conforme se constata da relação a seguir discriminada:

"PROGRAMA (*)

TEMA 1 — Coordenador: Deputado Jorge Viana, Ba.
Expositor: Sen. Teotônio Villela, Presidente da Comissão
Parlamentar sobre o Nordeste do PMDB
Debatedores: Dep. José Carlos de Vasconcelos, PE., Dep. Oswaldo Macedo, PR., Dep. Iranildo Pereira, CE., membros da Comissão Parlamentar sobre o Nordeste do PMDB

TEMA 2 — Coordenador: Deputado Roque Aras, Ba.
Hora: 14,30 — **Expositor:** Senador Mauro Benevides, CE.
Debatedores: Dep. Marcondes Gadelha, CE., Dep. Mansueto de Lavor, PE., Senador Itamar Franco, MG.

TEMA 3 — Coordenador: Deputado Hildércio Oliveira, Ba.
Hora: 17,00 — **Expositor:** Senador Marcos Freire, PE.
Debatedores: Sen. Jaison Barreto, SC., Prof. Aloísio Campos, ex-Reitor da Universidade de Sergipe, Dep. Heloneida Studart, RJ, Carlos Gentile de Melo, sanitarista.

TEMA 4 — Coordenador: Ex-Deputado Fernando Santana, Ba.
Hora: 21,00 — **Expositor:** Prof. Manoel Correia de Andrade, U.F. de Pernambuco
Debatedores: Prof. Alberto Passos Guimarães, José Gomes da Silva, Presidente da S. B. Reforma Agrária, Eng. Tomás Pompeu Accioly Borges, José Francisco, Presidente CONTAG, Dep. Roberto Freire, PE.

Sexta-feira, 16-10-81

TEMA 5 — Coordenador: Deputado Elquisson Soares, Ba.
Hora: 09,00 — **Expositor:**
— **Debatedores:** Sen. Agenor Maria, RN., ex-governador Chagas Rodrigues, Prof. Nilson Holanda

TEMAS 6 e 7 — Coordenadores: Deputados Clodoaldo Campos e Filemon Matos, Ba.
Hora: 14,30 — **Expositores:** Ex-ministro Severo Gomes e Prof. Carlos Lessa
21,00

(*) Pendente de algumas confirmações.

— Debatedores: Sen. Cunha Lima, PB., Dep. Hélio Duque, PR., Sen. Saturnino Braga, RJ., Prof. Osmundo Rebouças, Prof. Clóvis Cavalcanti-I.J.Nabuco, Jorge Jatobá, U.F. PE.

Sábado, 17-10-81

TEMA 8 — Coordenador: Deputado Domingos Leonelli, Ba.
Hora: 9,00 — Expositor: Ex-Deputado Waldir Pires, Ba.

— Debatedores — Jarbas Vasconcelos, Presidente do PMDB-PE., Dep. Cristina Tavares, PE., Cartaxo Rolim, ex-secretário do Planejamento de PB., Dep. José Costa, AL.

TEMA 9 — Coordenador: Deputado Archimedes Pedreira Franco, Ba.

Hora: 14,30 — Expositor: Ex-Senador Josaphat Marinho, Ba.

— Debatedores: Sen. Humberto Lucena, PB., Dep. Mendonça Neto, AL., Raul Ferraz, Pref. de Vitória da Conquista, Ba.

TEMA 10 — Coordenador: Vereador Newton Macedo Campos, Salvador-Ba.

Hora: 17,00 — Expositor: Deputado Francisco Pinto, Ba.

— Debatedores: Sen. Pedro Simon, RS., Dep. Jackson Barreto, SE., Dep. Maria Luiza Fonteelle, CE., Dep. Marcello Cerqueira, RJ.

TEMA 11 — Coordenador: Deputado Marcelo Cordeiro, Ba.

Hora: 21,00 — Expositor: Miguel Arraes, ex-governador de Pernambuco

— Debatedores: Senador Teotônio Villela, AL., Senador Franco Montoro, SP.

ENCERRAMENTO: Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do PMDB; no dia 17.

Espera-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o I Encontro Nacional sobre o Nordeste alcance os nobres objetivos concebidos pelos seus idealizadores e possa representar um marco significativo na luta em favor de uma região-problema, revertendo o processo de seu progressivo esvaziamento econômico que as tímidas, incompletas e irregulares providências governamentais não conseguiram corrigir.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em razão da multiplicidade de frentes em que temos que lutar, preciso chamar a atenção da Mesa, quero chamar a atenção da Mesa e vou chamar a atenção da Mesa para o seguinte, Sr. Presidente. Sempre disse aqui que a *Voz do Brasil* atinge o meu Estado em todos os municípios e, principalmente, os meus amigos humildes que moram nas casas, nas choupanas, nas casas de pau-a-pique, de barro, de piso de chão, no fundo das lavouras do meu Estado. Não concordo, de maneira nenhuma, que sejam distorcidos os fatos que ocorrem nesta Casa, ao bel-prazer do funcionário ou do diretor da *Voz do Brasil*.

Assim, Sr. Presidente, eu pergunto; se o que dizem não representa a verdade, o que é que eu devo fazer? No que não representa na verdade, o que eu devo fazer? Eu não conto com a Presidência, conto com a minha luta apenas. Não quero que eles, lá no alto, refestelados nas suas cadeiras dirigindo isto aqui, vão interpretar as minhas idéias, o meu pensamento a seu bel-prazer, inverdadicamente, distorcidamente e, às vezes, mentirosamente.

Sr. Presidente, eu quero ouvir amanhã na *Voz do Brasil*, se eles retransmitem o que eu disse: Não concordo com as notícias distorcidas, as notícias inverdicas e, às vezes, notícias mentirosas dadas sobre a minha atuação na Casa.

Sr. Presidente estou lutando contra a Mesa e agora com outra frente, a *Voz do Brasil*. E pergunto Sr. Presidente: eu posso concordar que interpretam ao bel-prazer, ao modo deles a minha atuação na Casa? Eu, Senador: eu que fui eleito e eles não. E eles, refestelados, bem comidos, bem dormidos, bem penteados, bem cheirosos, Sr. Presidente, arrotando o vinho do almoço, dão a notícia que eles querem, distorcidamente, da minha atuação na Casa.

Pergunto à Mesa e quero que ela me responda: eu não concordo, porque são distorcidas e mentirosas, o que eu devo fazer? outro assunto. Ontem, recebi telefonema de uma editora do Rio de Janeiro, oferecendo-se para publicar a História da Casa Assassina. Talvez poucas vezes nós tenhamos tido esta oportunidade: Publicam fazem uma tiragem a um preço módico, patroci-

nando essas idéias: História da Casa Assassina. E a *Voz do Brasil* será um dos itens dessa história, a "História da Casa Assassina", que nós vamos escrever. Eu pensei que seria um discurso, mas estou vendo que a coisa está ganhando um volume tão grande, Sr. Presidente, que eu tenho que colocar em um livro. Não à custa do Senado, mas de editora carioca. Vou esperar que se encerre a sessão semanal, para ir ao Rio conversar sobre as condições para editar a "História da Casa Assassina". Vou ter que mudar o título, "A Crônica da Casa Assassina". Isto seria uma cópia deslavada do título da obra de Lúcio Cardoso, irmão de Adauto Lúcio Cardoso, um Deputado que tanto ilustrou a outra Casa do Congresso, ilustrou o Supremo Tribunal Federal e dignificou a vida pública brasileira. O pai dele e o meu avô são originares da mesma terra de Portugal, da mesma rua, da mesma angra do heroísmo, do mesmo local. E quero crer, como ele mesmo me dizia, Sr. Presidente, que tenhamos até um vínculo de parentesco. Pois bem, mesmo assim não me aventurei a pôr o título nessa pequena divulgação que vou fazer. "A História da Casa Assassina". Outro nome vou dar e trarei a cópia do contrato, se firmar o contrato, para editar aquilo que penso, aquilo que sinto e aquilo que é "A Casa Assassina".

Eram os assuntos que vim tratar nesta tribuna, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, a Mesa receberá, não só de V. Ex^a, mas de qualquer outro colega ou companheiro membro da Casa, qualquer reclamação e dará o acolhimento que merece.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Gostaríamos que V. Ex^a formulasse, para melhor encaminhamento da questão, por escrito, a sua queixa ou a sua reclamação, que a Mesa tomará naturalmente, devidamente e obrigatoriamente, as devidas providências. Pode ficar tranquilo V. Ex^a

Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pretendo tão-somente solicitar aos nossos colegas do Senado a presença, às 19:00 horas, na reunião do Congresso Nacional, tendo em vista que o item da pauta é um Projeto de Emenda Constitucional de nossa autoria, minha e de outros Srs. Senadores, que convocam uma Assembléia Nacional Constituinte para 1982.

É assunto da mais alta significação, tendo em vista o aspecto genérico da questão. No que tange ao PMDB é de fundamental importância, estabelece o programa do nosso Partido, acredito que os programas de outros Partidos também levem em conta a luta, o esforço, a dedicação e o desejo de restabelecer a convocação uma Assembléia Nacional Constituinte. Inclusive, estou lembrado de que pensam assim homens proeminentes, como o ex-Senador e ex-Ministro Afonso Arinos, que era contra uma Constituinte, em declarações que fez aqui no Congresso Nacional, depois, em declarações também feitas aqui no Congresso Nacional, S. Ex^a, há um ano ou dois, julgou que a convocação de uma constituinte era importante, inclusive achava que o General Figueiredo é quem devia convocar esta constituinte; mudou de opinião e, na última reunião da qual ele participou como conferencista nesta Casa, o ex-Ministro Afonso Arinos, demonstrou que entende que o Congresso Nacional pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte.

Isso é muito importante vindo de uma autoridade como o ex-ministro Afonso Arinos, porque temos, através de emendas constitucionais, — já apresentamos uma, agora está é a segunda, que deverá estar hoje à noite lá no Congresso Nacional, — defendido a tese de que o Congresso Nacional tem condições, pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Esse aspecto é de interligação entre o nosso ponto de vista e o ponto de vista de uma autoridade como a do ex-Ministro e ex-Senador Afonso Arinos, algo que faço questão de salientar, porque temos apresentado essas emendas baseados na idéia de que o Congresso pode convocar a Assembléia Nacional Constituinte.

Em razão disso, dada a relevância da matéria, convidamos nossos companheiros desta Casa, no sentido de comparecerem à sessão das 19 horas. Há poucos instantes estive na Câmara, conversei com o Vice-Líder em exercício, Deputado Israel Dias-Novais, solicitando que fizesse idêntico convite na Câmara, porque acredito que, tendo em vista a relevância da matéria, o meu partido também deveria fazer um esforço no sentido de mobilizar os parlamentares para que eles estejam na discussão e votação desta matéria tão fundamental e tão importante.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente, que nós queríamos fazer. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para uma breve comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui interpelado, quando visitava recentemente a minha cidade Juiz de Fora, a minha região, sobre o Senado Federal e particularmente sobre a minha freqüência no Senado Federal.

Eu queria declarar a V. Ex^a e ao Senado de que desde que aqui cheguei cumpri as minhas obrigações, as cumpria nas Comissões antes de pertencer à Mesa Diretora. Cumpri no plenário as minhas obrigações como qualquer outro Senador — não digo mais nem menos — mas cumpri. Essas justificações, Sr. Presidente, são necessárias porque a Imprensa tem notificado que este ou aquele Senador apenas trabalha no Senado. Evidentemente, eu não posso aceitar isso porque também atinge ao meu Estado e a minha atuação no Senado Federal.

Eu gostaria, então, Sr. Presidente, nesta pequena intervenção, de deixar bem claro que os Anais registrem o meu trabalho nas comissões, a minha presença diurna no plenário, a obrigação que cumpri aqui, às vezes até com prejuízo junto ao meu eleitorado, porque enquanto outros se encontram realmente nos seus Estados, fazendo as suas campanhas ou em contato com seus eleitores, há 7 anos permaneço aqui, de segunda-feira a sexta-feira, raramente me ausentando de Brasília, ao contrário, sendo um defensor inclusive das causas brasilienses não só na Comissão do Distrito Federal, mas sobretudo no Plenário.

Essas explicações eu gostaria de deixar bem claro porque também quero que a *Voz do Brasil* registre que, pelo menos o Senador por Minas Gerais que aqui chegou com um milhão e meio de votos, cumpre suas obrigações no Senado Federal. (*Muito bem!*)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Também para uma breve comunicação?

O SR. JOSÉ LINS — Sim. Mas é para uma comunicação especial, porque ela visa, sobretudo, testemunhar a dedicação, o trabalho, a honradez do nobre Senador Itamar Franco, nesta Casa. Já há mais de dois anos, membro do Senado Federal, tenho no Senador Itamar Franco um homem digno, um homem que tudo tem feito para acertar. E como mineiro por lei, portanto como concidadão de S. Ex^a, quero deixar aqui o testemunho aos meus concidadãos de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Mesa, em princípio, não deveria referir-se ao fato. Mas chamo a atenção dos Srs. Líderes e de todos os Srs. Senadores para o desdobramento do que está acontecendo no Senado Federal. Quando um Senador tem que pedir a palavra para fazer sentir à Casa e consequentemente à Imprensa que é assíduo e freqüente, é porque já pesa sobre a Casa, uma acusação que se generaliza. E essa é a razão pela qual solicitei a presença dos Líderes, ontem, ao meu gabinete. A primeira pergunta que fiz aos Líderes foi esta: está ou não o Senado atingido pelas últimas notícias publicadas fartamente? Segunda; devemos fazer um exame de consciência ou não para, no caso de reconhecermos as deficiências, tentarmos corrigi-las, o que é uma atitude de humildade cristã e correta? Terceira: o projeto de Mato Grosso do Sul que aí está aprovado, dependente agora de uma emenda a ser aprovada ou rejeitada, deve ou não ser um motivo de obstrução total do trabalho do Plenário? Estas três perguntas fiz aos Líderes e aguardo a resposta.

Entendo perfeitamente a posição do Senador Itamar Franco, mais do que o nobre Senador José Lins, pois com ele convivo há sete anos e é uma das pessoas a quem aqui eu poderia dar esse tipo de testemunho também: a sua assiduidade, a sua freqüência, o seu completo zelo para com o seu mandato. Mas se tiver de fazer de um por um, e não fizer com aqueles que também devam merecer, o Senado será atingido.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem V. Ex^a a palavra, para um explicação pessoal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Em explicação Pessoal.) — Sr. Presidente, ainda em desdobramento desse assunto que V. Ex^a está tratando, solicitaria à Mesa que tomasse as devidas providências para que no relatório final anual publicasse a presença dos Srs. Senadores nas Comissões Permanentes e Comissões Mistas.

Deixo a sugestão sem qualquer interesse pessoal, porque como V. Ex^a sabe, nós que fazemos parte da Mesa não integramos as comissões permanen-

tes. Portanto, não é interesse pessoal, é apenas para demonstrar que os Srs. Senadores também trabalham nas comissões.

Era o que desejava solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A solicitação de V. Ex^a será levada na devida consideração.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 296, DE 1981

Proíbe a venda ou anúncio de venda de tecidos ou órgãos do corpo humano e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido a pessoas físicas ou jurídicas a venda ou o anúncio de venda de qualquer tecido ou órgão do corpo humano.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei constitui ilícito penal, punível o seu autor com a pena de até 2 (dois) anos de detenção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A grande imprensa de nosso País vem dando ultimamente destaque, através de críticas contundentes, a certas práticas que refogem às nossas tradições de povo civilizado e atento para os valores imateriais. Ainda recentemente, vimos divulgação sobre o criminoso comércio de sangue humano, que se praticava largamente entre nós, envolvendo, sobretudo, interesses de ordem econômica, sem fundamento em qualquer processo cautelar referente à preservação da saúde pública.

Agora, vê-se o alastramento dessas práticas criminosas, com o comércio quase institucionalizado de tecidos ou órgãos do corpo humano. É comum, assim, depararmos com anúncios de ofertas de órgãos, tais como: rins, córneas etc., num comércio que compromete a dignidade do ser humano. Em verdade, a simples possibilidade de comercialização dessas partes do corpo humano, admitida em anúncios de largo espectro em nossos meios de comunicação, pressiona o infeliz que, com essa saída, vislumbra um meio de resolver dificuldades financeiras, transacionando órgãos ou tecidos de seu corpo.

Entendemos da maior valia que se façam doações de órgãos ou tecidos, para extirpação *post mortem*. Não podemos concordar, contudo, com o comércio de partes do corpo humano, não só pelas evidentes sequelas que produz para o alienante, senão, também, pelo que tal prática representa em termos de barbarie, atentatória à nossa formação cristã.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — Valdeno Varjão.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 297, DE 1981

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 558, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 558.

§ 1º O registro a que se refere este artigo far-se-á perante o competente cartório de títulos e documentos.

§ 3º As alterações dos estatutos das associações profissionais não entrarão em vigor enquanto não feita a correspondente averbação no registro da entidade.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O registro dos estatutos da entidade sindical deve fazer-se em cartório de títulos e documentos, por se tratar de pessoas jurídicas de direito privado de natureza civil.

A lei em vigor determina que tal registro se faça perante autoridade administrativa do Ministério do Trabalho (Delegacias Regionais do MTB), o que representa uma aberração e precisa ser corrigido urgentemente.

É o que aqui se projeta, por inspiração da “Carta de Vitória”, dos trabalhadores nas indústrias urbanas.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Disposições Gerais

Art. 558. São obrigados ao registro todas as associações profissionais constituídas por atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, de acordo com o art. 511 e na conformidade do quadro de atividades e profissões a que alude o Capítulo II deste Título. As associações profissionais registradas nos termos deste artigo poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade ou profissão, sendo-lhes também extensivas as prerrogativas contidas na alínea d e no parágrafo único do art. 513.

§ 1.º O registro a que se refere o presente artigo competirá às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho ou às repartições autorizadas em virtude de lei (Redação deste § DL 925, 10 de outubro de 1969, DOU 13-10-69, LTr. 33/636).

§ 2.º O registro das associações far-se-á mediante requerimento, acompanhado da cópia autêntica dos estatutos e da declaração do número de associados, do patrimônio e dos serviços sociais organizados.

§ 3.º As alterações dos estatutos das associações profissionais não entrarão em vigor sem aprovação da autoridade que houver concedido o respectivo registro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 298, DE 1981

Altera a redação do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida, voluntariamente, após trinta anos de serviço, com renda mensal calculada da seguinte forma:

a) proporcional ao tempo de serviço, para o segurado do sexo masculino com menos de trinta e cinco anos de serviço;

b) integral, para os segurados do sexo feminino com trinta anos de serviço e para os do masculino com trinta e cinco anos de serviço.

§ 1.º O cálculo da renda mensal terá por base o último salário percebido em atividade.

§ 2.º O tempo de serviço será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3.º A aposentadoria por tempo de serviço será devida a partir da data da entrada do requerimento.

§ 4.º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 5.º Além das demais condições deste artigo, a concessão de aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 6.º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um inicio razoável de prova material.

§ 7.º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960”.

Art. 2.º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3.º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Critério profundamente injusto o adotado pela legislação da previdência social, no que tange à concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

De fato, em conformidade com as disposições consubstanciadas no art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, os segurados do sexo masculino que se aposentarem com trinta anos de serviço terão direito a provenientes correspondentes a apenas oitenta por cento do salário de benefício. Por outro lado, os que passarem à inatividade depois de trinta e cinco anos de atividade perceberão noventa e cinco por cento daquele salário — que sempre implica em importância muito inferior ao último salário recebido na atividade.

Em verdade, muito mais justo e humano o sistema atribuído aos servidores públicos na Lei Maior (art. 102), onde são integrais os provenientes de aposentadoria dos que deixarem a atividade com trinta e cinco anos de serviço, sendo proporcionais ao tempo de serviço, quando este for inferior àquele número.

Cremos que o mesmo critério deve ser aplicado aos segurados da Previdência Social, que têm as mesmas necessidades dos funcionários públicos, pois todos enfrentam as mesmas dificuldades peculiares ao “status” do aposentado, agravadas pela crise econômico-financeira que o País está a atravessar.

Assim, por uma questão de justiça, preconizamos, nesta proposta, nova redação para o art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, estabelecendo que a renda mensal dos aposentados-segurados do INPS corresponderá, para os que contam com trinta e cinco anos de serviço, a provenientes iguais ao último salário percebido em atividade (o mesmo critério estendido às mulheres com trinta anos de serviço). Para os segurados que passarem à inatividade com menos de trinta e cinco anos de serviço, a renda mensal será proporcional.

Em obediência ao preceituado no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal, é indicada a fonte de custeio total da benesse previdenciária a ser alterada.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1981. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5.º desta lei:

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do art. 5.º desta lei.

§ 1.º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) deste salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2.º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3.º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4.º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajuste na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei do Senado nºs 277, de 1979 e 330 e 331, de 1980.

COMPARECERAM MAIS OS SR. SENADORES:

Eunice Michiles — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lúcio — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Fragelli — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canele; e

— de Finanças, 2º pronunciamento: (em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 338, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

Em votação o Requerimento nº 338/81, lido em sessão anterior.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Exº. Em votação o requerimento. (Pausa.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entalado está o Senado, já há várias semanas de trabalho legislativo, com o projeto de empréstimo a Mato Grosso do Sul.

Estamos, na sessão de hoje, recomeçando nosso trabalho de análise a tão tormentoso projeto, engastalhado por questões de ordem, engastalhado por dúvidas e engastalhado como os balcões que agarram nas galharias nas descidas dos rios.

Levantamos, aqui, várias dúvidas que, há meses, temos denunciado à Casa. Não foi ontem, não foi hoje. Há meses, temos denunciado à Casa.

O nosso requerimento pede a volta do projeto à Comissão de Finanças, a fim de apurar se há um plano viário que autorizava esse empréstimo.

Ontem, ouvimos, aqui, de parte do nobre Presidente da Comissão de Economia já abrindo mão do plano viário, Sr. Presidente, e o Senado, assim vem cedendo as suas trincheiras, uma a uma, não sei até que ponto chegaremos afinal. Cedemos ao banco ou à organização bancária, com a qual deveria ter sido negociado o empréstimo, já ninguém faz mossa disso, dá-se o dinheiro do empréstimo e o Governador depois é que assume os compromissos com quem bem lhe aprouver.

Antes, vinha, no papelório que instruía o pedido de empréstimo, a indicação da organização bancária estrangeira, com a qual ele estava sendo negociado. Mas o Senado perdeu a memória disso e, hoje, já empresta o dinheiro e ele, então, com dinheiro, vai negociar com quem ele quiser.

Não sou eu quem está fazendo isto. Vou ler do famoso avulso amarelo esta conclusão:

“4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato.”

Isso é do Sr. Ministro dos Negócios da Fazenda, Dr. Ernane Galvães, em ofício em 22 de julho de 1981, com o aprova do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo nesta data.

Portanto, a negociação com o Banco vai ser posterior, depois de abrimos mão. Portanto, a primeira trincheira do Senado já foi cedida, já foi ocupada.

Abrimos mão do limite e do extralímite da operação, vamos ver se é verdade isto:

“3. Outrossim, informamos a V. Exº que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituição financeira no exterior, visando à sua colocação no mercado, dependerá da prévia e expressa autorização deste Órgão.”

Isto é antes, agora não. Isto é a própria informação, o famoso FIRCE do Banco Central do Brasil. Ofício do FIRCE página 3, 12º linha de Brasília, em 12 de março de 1981.

Sr. Presidente, cedemos, portanto, a uma outra trincheira do Senado Federal e assim, uma a uma, vamos cedendo todas e o Senado, então, fica descharacterizado no episódio.

Outra trincheira: não se examina mais a situação extra e intralímite da operação, e isso faz parte do avulso distribuído entre os Senadores. Não se discute mais se o Estado tem capacidade de pagar ou não.

Lemos nos jornais de ontem que o Sr. Governador do Estado está há três meses atrasado com o salário do funcionalismo porque não tem dinheiro para pagar e o Secretário da Fazenda abandonou o cargo diante desta crise. O Estado não tem dinheiro para fazer face aos seus compromissos, e nós vamos emprestar três bilhões de cruzeiros, ou trinta milhões de dólares estrangeiros, negociados nós não sabemos se nos Estados Unidos, no Canadá, ou onde for; parte de um empréstimo de que a Assembléia autorizou, de cento e cinqüenta milhões de dólares! Cedemos, portanto, a terceira trincheira. Não se faz mais exigência de intra ou extralímite, se tem capacidade de pagar, ou não; empresta-se.

Abrimos mão da aprovação da Assembléia Legislativa, também — outra trincheira — e tanto é verdade que um dos nobres líderes da Assembléia, o nobre Deputado Jesus Gaeta, assim se expressou na Assembléia Legislativa de Mato Grosso, num voto que marca o pensamento dos Deputados Estaduais com relação a esse empréstimo:

“A lei tem de dizer da fonte de recursos para liquidação da dívida, não só presumindo o exame da capacidade de endividamento do Estado, como também tranquilizar o povo quanto ao resguardo de não vir ele a ser atingido mais tarde com o implemento de impostos para cobrir o resgate. As autorizações de empréstimos, principalmente de vulto da operação contida na Lei nº 189/80, sem a fixação imediata das dotações orçamentárias, além de constituir violação expressa do preceito constitucional, pode determinar grave lesão ao erário público e consequentemente ao Estado no seu todo, até por-

que nenhum dos membros desta Assembléia Legislativa, ao aprovar o projeto que resultou na Lei nº 189/80, tomou conhecimento das dotações orçamentárias que irão fazer face ao resgate da dívida a ser contraída."

Foi um Deputado Estadual que assim se manifestou. Abrimos mão, também, dessa trincheira.

Ontem aqui o Presidente da Comissão de Economia, acha até que é uma intervenção do Senado nós exigirmos ou fazermos a exigência desses planos.

Então fica o Senado entregue à sorte de si mesmo. Fica o Senado vazio, uma casa apenas sonora, uma casa apenas sonora onde nossa palavra ressoa neste âmbito redondo como uma concha, e como a estrutura das conchas, Sr. Presidente, sonora e vazia, e nós abrimos mão da última trincheira.

Finalmente, Sr. Presidente, recordo-me de um voto famoso na história judiciária deste País. Famoso Ministro sentava-se no pretório e prolatava o seu voto. Dizia: "Voto porque voto"! Era o seu fundamento. O Senado, então, empresta, porque empresta! Abriu mão de todas as suas prerrogativas, cedeu todas as suas trincheiras, todas as suas reservas e nem no final, se pedir que haja um plano viário dirá que isso é uma intervenção no assunto de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, rogo que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

Que a nobre Maioria vote de acordo com a sua consciência. Eu vou votar de acordo com a minha. Passar bem à Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Como votou a Maioria, porque não percebi? (Pausa.)

Votou contra.

Rejeitado o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Houve pedido de verificação de votação nominal. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do Partido Democrático Social?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. PRSIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Do Partido Popular não há ninguém presente.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Procede-se a votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso
Henrique Santillo
Hugo Ramos
Jutahy Magalhães

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema
Agenor Maria
Alexandre Costa
Almir Pinto
Amaral Furlan
Arno Damiani
Benedito Canelas
Cunha Lima
Eunice Michiles
Humberto Lucena
João Calmon
João Lúcio
Jorge Kalume
José Lins
Martins Filho
Milton Cabral
Raimundo Parente.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 4 Srs. Senadores; "NÃO" 16. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao Plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas, sendo reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, fica adiada a votação do requerimento e sobreposta a apreciação da matéria.

Em razão disso, deixam de ser submetidos à deliberação do Plenário os demais itens da pauta, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar

operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, sólizando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para uma solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma solicitação.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que faça constar os nomes dos presentes na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, alguns Srs. Senadores atenderam à solicitação de V. Ex^a na forma regimental e compareceram ao plenário depois do pedido de verificação. Acho que a única maneira de monstrar que tínhamos atendido a esse pedido e constar como presentes seria fazer-se nova verificação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador José Sarney, a Mesa evidenciou a falta de *quorum* no plenário, mesmo depois de acionadas as campanhias. Mas, para registrar a presença de cada um, vamos atender ao

nobre Senador José Lins, que solicitou que a Mesa registrasse e anotasse cada uma das presenças aqui no plenário, depois da última chamada.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^ª que a minha inscrição seja transferida para o último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^ª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, por cessão do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui veementemente contra a antecipação da campanha eleitoral de 1982. E por que fui contra? Porque, na realidade, a Nação sofre os percalços de uma administração que não equacionou racionalmente a posição de sofrimento daqueles que trabalham em nosso País.

Há uma profunda distorção no País, Sr. Presidente, Srs. Senadores: as massas assalariadas sofrem. E, diante do seu sofrimento, diante do grande endividamento interno e externo do País, se nós precipitássemos uma campanha política eleitoral, era de se perguntar quem é que iria cuidar, em última instância, dos problemas do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não consegui motivar, não consegui convencer ninguém. E a Nação como um todo engalfinhou-se nessa política eleitoral, tendo em vista a campanha de novembro de 1982.

Dante do fato consumado, o que pude observar no meu Estado, o Rio Grande do Norte, foi que ou eu procurava fazer política partidária, fazer política eleitoral, ou ficaria à margem, entregue à minha própria sorte. Não podia, e nem posso, ficar à margem da política eleitoral de 1982, porque, como Senador da República, eleito pelo voto do povo, eu não podia calar, e não podia ser marginalizado do processo da política eleitoral. Assim sendo, eu só tinha um caminho, Sr. Presidente, Srs. Senadores: percorrer o Estado e sentir de perto o problema, os quadros da atual política eleitoral do meu Estado.

Ontem, em Natal, depois da viagem que fiz a vários municípios, eu reuni a imprensa — televisão, rádio e jornais — e dei conhecimento de que pelo que havia visto no interior do Estado, me senti na obrigação de tomar uma atitude. Pertencendo a esta Casa como Senador já há quase sete anos, eu não podia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar de trazer a minha palavra, comunicando oficialmente ao Senado, a Casa a qual tenho a honra de pertencer, o que havia comunicado à imprensa escrita, falada e televisada da minha terra. E o que eu comuniquei à imprensa da minha terra? Comuniquei que aceitava o jogo político de 1982 e me punha à disposição do meu Partido, o PMDB, para disputar a cadeira de Governador do Estado. Por que Agenor Maria achou por bem reunir a imprensa e se lançar candidato para as próximas eleições de 1982? Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu confesso o que eu vi no interior do meu Estado, conversando com o povo que trabalha e que produz, sensibilizou-me ao ponto de achar que devo, mais uma vez, ser a opção e correr o risco de uma campanha política eleitoral.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^ª permite, nobre Senador Agenor Maria?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Agenor, desejo me associar ao regozijo do povo potiguar pela auspíciosa notícia que V. Ex^ª confirma, neste instante, relacionada com a sua disposição de concorrer ao Governo do Estado do Rio Grande Norte, nas eleições de 15 de novembro de 1982. Não teríamos nós a petulância de postular voto ao eleitorado do vizinho Estado nordestino. Mas, desde já asseguramos a V. Ex^ª que iremos participar de sua campanha, para oferecer o nosso testemunho, o testemunho dessa convivência a tantos anos, quanto à correção de V. Ex^ª no cumprimento do mandato que lhe outorgaram os seus conterrâneos, do espírito público que V. Ex^ª evidenciou, ocupando seguidamente a tribuna do Senado Federal, debatendo nas comissões permanentes do Senado e nas comissões mistas do Congresso Nacional, sempre procurando guardar sintonia com aquelas idéias que assinalaram a sua brilhante campanha de 1974. Se isso realmente for bastante para assegurar a vitória de V. Ex^ª, esse trabalho obstinado, permanente, constante, voltado sempre para o interesse coletivo, não temos dúvidas em vaticinar, já agora, o seu novo triunfo como candidato ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Mauro Benevides, eu quero, nessa oportunidade, agradecer, emocionado, a V. Ex^ª, que me traz, nas suas palavras, o estímulo e a confiança de que não estou sozinho na campanha do Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador?

O SR. AGENOR MARIA — Ouço V. Ex^ª, nobre Senador, com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Por igual, quero também congratular-me com V. Ex^ª, pessoalmente, e com o PMDB do Rio Grande do Norte, pela magnífica lembrança do seu nome para candidato ao Governo daquele Estado, nas eleições de 1982. Apesar de companheiro de V. Ex^ª apenas por dois anos e meio, porque sou dos Senadores que assumiram o mandato em 1979, presto também o meu depoimento sobre a dinâmica atuação parlamentar de V. Ex^ª no Senado Federal, não apenas nas Comissões Permanentes do Senado e nas Comissões Mistas do Congresso Nacional, onde comparece assiduamente, dando a sua valiosa contribuição com seus trabalhos, mas sobretudo no plenário, pois V. Ex^ª é um dos atuais Senadores mais assíduos a esta tribuna. E quando V. Ex^ª fala é para defender os genuínos interesses do povo, sobretudo do povo sofrido da nossa região, o Nordeste brasileiro. Nunca ouvi V. Ex^ª, nesta Casa, advogar a causa de grupos, a causa dos poderosos. Pelo contrário, sempre encontrei V. Ex^ª ao lado dos pobres, dos humildes e dos oprimidos. Meus parabéns, portanto a V. Ex^ª, e os meus melhores votos para que o Rio Grande do Norte assegure a V. Ex^ª uma grande vitória, para tê-lo, com muita honra, como seu governador.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Humberto Lucena, fico muito grato a V. Ex^ª pelas palavras que me dão esperança, regozijo e, ao mesmo tempo, força para continuar na minha luta em defesa daqueles que precisam, realmente, ter alguém lutando por eles. Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^ª

O Sr. Itamar Franco — Senador Agenor Maria, no momento em que V. Ex^ª coloca o seu nome para a disputa ao Governo do seu Estado, eu queria trazer o testemunho da sua presença marcante no Senado Federal, na defesa intransigente das coisas do seu Estado, da sua fé e da sua dedicação de homem público, e a certeza, Senador Agenor Maria, de que o Estado de V. Ex^ª, neste instante, se engrandece com a sua candidatura. V. Ex^ª encontrará, sobretudo naquela gente humilde que V. Ex^ª a cada instante defende desta tribuna, o apoio necessário para que o Rio Grande do Norte tenha, realmente, um grande governador, que comprehende a necessidade das transformações sociais que este País está a exigir. E um homem com a sua sensibilidade, com o seu espírito público, há de mostrar, nas praças públicas, nos comícios, o pensamento de Agenor Maria, esse pensamento que todos nós, nestes sete anos de convívio, aprendemos a testemunhar, bem como a dedicar a V. Ex^ª a melhor das amizades.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Itamar Franco, agradeço emocionado o apoio de V. Ex^ª. Posso dizer à Casa, a qual tenho a honra de pertencer há quase sete anos, que eu não poderia fugir à obrigação de trazer a ela os motivos que me levaram a aceitar a indicação do meu nome. Esses motivos estão acima da minha vontade, pois o homem tem duas vontades: a vontade interior movida pelos seus interesses particulares, e a vontade interior movida pelo interesse cívico. Entre o interesse do cidadão Agenor Maria e o interesse do Agenor Maria patriota, prevaleceu, Senador Itamar Franco, o interesse do Agenor Maria patriota, o interesse cívico.

Nobres Senadores Itamar Franco, Humberto Lucena e Mauro Benevides, este País, este imenso continente que é o Brasil, está moribundo. A família, em nosso País, que é a *celula mater* da nossa sociedade, cambaleia; a família está deixando de ser um direito de todos para, por incrível que possa parecer, ser privilégio de alguns. O trabalhador que ganha abaixo de vinte mil cruzeiros, se é solteiro, não pode se casar, e se é casado não pode manter a família. Qual a autoridade moral que um dono de casa tem para os seus filhos, para a sua casa, para a sua família, se ele não tem condições de manter a sua casa, os seus filhos, a sua família?

Então, eu me pergunto e pergunto a esta Casa a qual tão orgulhosamente eu me sinto responsável em pertencer a ela, se não depende de cada um de nós patriotas, nesta hora de transição que vive a Nação, com esforço, com solidariedade, com patriotismo e com dedicação arrastarmos a Nação que marcha para o desconhecido?

O que é o desconhecido? É esta situação infeliz que nós vivemos; a falta de perspectiva mata, a cada dia que passa, o civismo, e afasta do assalariado, das classes menos favorecidas, o direito de ter uma família.

Pelo amor de Deus! A família é um direito de todos, a família não pode ser privilégio de alguns.

Um outro aspecto é o programa do trabalho — ninguém quer mais trabalhar neste País! Há um desamor imenso pelo trabalho.

Eu tenho uma pequena propriedade no interior do meu Estado. Pois bem! Ninguém mais quer trabalhar, ninguém quer tratar de gado, ninguém quer plantar capim, ninguém quer arrancar toco, ninguém quer nada. Por quê? Porque o trabalho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é aquele que oferece ao cidadão condições de trabalhando poder viver as suas custas.

Sim, esse é o trabalho. O trabalho só pode ser dignificado, oferecendo a quem o exerce o direito de poder dizer: "eu sou pobre mas eu vivo as minhas custas". Na proporção em que o homem trabalhando não puder dizer isso, ele, até sem querer, psicologicamente, vai ficando impedido de trabalhar, porque está perdendo o amor pelo labor.

O que acontece com um cidadão que é pobre, sem nenhuma formação, se perder o interesse pelo trabalho?

Ora, se a pessoa, quando perde o interesse por uma outra pessoa, deixa aquela pessoa, calcule os Senhores perdendo o interesse pelo trabalho.

Eu acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se a família deixa de ser um direito de todos, para ser privilégio de alguns; se a família é a *celula mater* da sociedade, e se o trabalho desaparece como fonte maior de dignidade, de princípio, se ele deixa de ser labor, para onde nós vamos ser arrastados?

Diante desse quadro, percorri o meu Estado, e senti, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um anseio de mudança, uma aspiração de mudar. O povo brasileiro quer mudar. Para que haja essa mudança, é preciso que em cada município, em cada Estado da Federação, por mais longínquo que ele possa ser, comecem a aparecer pessoas que vejam na política o caminho de servir às comunidades, o caminho de servir ao Brasil como um todo. A política não pode ser um nascimento, a política é antes de tudo uma vocação.

Neste País, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a política deixou de ser uma vocação para ser um nascimento. Se se pode gastar milhões e mais milhões de cruzeiros, pouco importa se o cidadão tenha ou não tenha vocação, pouco importa se tenha espírito público ou não; o que importa é o dinheiro na compra do mandato para se eleger para roubar, e roubar para se eleger. Precisamos lutar para preservar a democracia, e nós só podemos preservar a democracia no exercício maior dessa mesma democracia.

Política é antes de tudo a vocação inata nas pessoas, política é um sentimento maior, Política não é essa máfia que está aí a deteriorar a fisionomia da Pátria, Política não é isso que está aí indo de encontro à própria segurança nacional, criando as distorções terríveis que se vêem espalhadas por esse País afora: uns poucos tendo direitos de ter tudo e uma grande maioria, a cada dia que se passa, não tendo direito a nada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, baseado nesses princípios que me deram oportunidade de chegar até a esta tribuna, quero participar ao meu Senado, à Casa que tenho a honra de pertencer, que eu aceitei ser candidato.

Um jornalista me perguntava: e o dinheiro, Senador? E eu respondi a ele o seguinte: o dinheiro é a vontade do povo. Porque eu não vou vender minha alma a Sanatás para continuar no Senado ou chegar ao governo do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou tendo dos meus colegas de partido, o reconhecimento, a minha luta, de credenciais para continuar a servir ao meu povo e a minha gente reconhecidamente pelo Senador Mauro Benevides, pelo Senador Itamar Franco e pelo Senador Humberto Lucena, fiz-me crente da amizade deles, e se S. Ex^{ts} reconhecem também que, com justiça e com dignidade, tenho representado o povo da minha terra, então não é o dinheiro que vai me levar ao governo do Rio Grande do Norte, mas o trabalho prestado ao povo da minha terra e a minha luta, que não pertence a mim, mas pertence a todos brasileiros.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador por Goiás, Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador Agenor Maria, o Senado inteiro respeita V. Ex^{ts}. Ao longo desses quase sete anos decorridos em que com V. Ex^{ts} tivemos a honra de uma convivência diurna, somos testemunhas da seriedade do seu comportamento, do amor de V. Ex^{ts} a sua terra, da sua responsabilidade diante dos compromissos assumidos. V. Ex^{ts} é efetivamente filho das mais humildes composições do povo do Rio Grande do Norte que, neste Senado, interpreta o sentimento e as vozes do povo sem voz do Estado de V. Ex^{ts}, como do povo sem voz praticamente deste País inteiro. V. Ex^{ts} tem ainda muito que oferecer do seu talento e do seu patriotismo em favor do Rio Grande do Norte e do Brasil. O meu voto, nobre Senador Agenor Maria, é de que V. Ex^{ts}, nesta Casa ou no governo do Rio Grande do Norte, continue por muito tempo emprestando a seriedade do seu talento, da sua sensibilidade, nessa luta por dias melhores para o povo brasileiro.

O SR. AGENOR MARIA — Agradeço a V. Ex^{ts}, Senador Lázaro Barboza. Posso afirmar a V. Ex^{ts} que, depois desses quase sete anos, não levo

para a minha terra a imprensa, não levo dinheiro, mas levo o que V. Ex^{ts} estão afirmando. Levo a certeza de que procuro cumprir honestamente com a minha obrigação; levo a certeza de que procuro, dentro dos princípios melhores da religião, pois sou um religioso porque acredito em Deus acima de tudo, levo a minha consciência tranquila. Se a consciência tranquila de homem que procurou andar direito não me der condições de me eleger governador do meu Estado, para servir ao meu povo, eu irei para casa satisfeito. Porque o máximo que eu poderia fazer era procurar ser honesto; o máximo que eu poderia fazer era procurar andar direito, o máximo que eu poderia fazer era, mesmo sem dinheiro, continuar de cabeça erguida, sentindo que tinha procurado cumprir com as aspirações do povo, sem ferir a sensibilidade deste mesmo povo.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Eu cheguei um pouco atrasado. V. Ex^{ts} já havia iniciado sua oração. Estou sendo informado de que V. Ex^{ts} comunica ao Senado que foi lançado candidato ao governo do Estado de V. Ex^{ts}. É uma justa retribuição dos seus companheiros a sua luta. Posso e devo dizer que neste convívio de poucos meses, tenho reconhecido em V. Ex^{ts} um desses políticos autênticos, que felizmente não são poucos em nossa terra. Políticos autênticos eu chamo àqueles que traçam uma linha de conduta de acordo com seus sentimentos e seus pensamentos. No nosso contato, muitas vezes, assim quase íntimo, tenho reconhecido a profunda sinceridade com que V. Ex^{ts} age na sua vida pública e na sua vida particular. Porque a luta de V. Ex^{ts}, também, no giro dos seus negócios sempre tem uma dose de idealismo, sempre tem uma dose de sinceridade e de honestidade, e é isto que V. Ex^{ts} transpõe da sua vida particular para o plano da sua vida pública. Nós pertencemos a partidos diferentes, mas acho que é um bom sinal para as lutas políticas que se aproximam os Partidos acertarem na indicação dos seus candidatos, como seu Partido está acertando, escolhendo o nome de Agenor Maria para o governo do Rio Grande do Norte. V. Ex^{ts} merece esta consideração, como merece a admiração e o respeito daqueles que, não sendo seus correligionários, devem proclamar, por uma questão de sinceridade, de honestidade de propósitos, o homem autêntico que V. Ex^{ts} é.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Fragelli, eu conhecia V. Ex^{ts} por pouco tempo, superficialmente, mas agora passei a conhecer V. Ex^{ts} na intimidade. Eu consegui despertar, em V. Ex^{ts}, o melhor que V. Ex^{ts} pode ter, que é o caráter. Porque, Senador José Fragelli, acima do interesse dos Partidos, por alto que ele possa ser, está o interesse do nosso País, que fala muito mais alto do que todos os Partidos juntos. Os Partidos passam, mas o Brasil fica aí. E fica subordinado aos homens nos seus interesses fisiológicos ou nos seus interesses cívicos. E o interesse fisiológico não pode ter quartéis nos corações e na sensibilidade daqueles que almejam o País para todos os brasileiros.

Quero congratular-me com V. Ex^{ts}, porque embora não sendo do meu Partido, V. Ex^{ts} dá seu testemunho, numa demonstração de que, acima dos interesses fisiológicos, pára em V. Ex^{ts} o interesse maior do cívismo, pára em V. Ex^{ts} o interesse maior de servir à Pátria brasileira. Congratulo-me com V. Ex^{ts}, e posso dizer que o aparte de V. Ex^{ts} é oportuno, como é oportuna a minha luta para continuar a servir ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^{ts}, eminentíssimo Senador Agenor Maria, nosso correligionário, um dos mais legítimos correligionários que temos nesta Casa, conquistou, mercê do seu trabalho, sua luta e sua autenticidade, o respeito e a admiração do Senado. Sei que V. Ex^{ts}, em 1982, fará, no seu Rio Grande do Norte, aquela mesma campanha que fez em 1974. É a campanha dos "pés de chinelo", dos descalços, é a campanha dos humildes, lá nas choças, nas palhoças, nos fundos das roças do nosso Rio Grande do Norte. V. Ex^{ts} fará, apertando a mão calosa dos operários, V. Ex^{ts} fará, discutindo com os intelectuais de sua terra, com os estudantes, com as donas-de-casa, enfim. V. Ex^{ts} que traz na poeira do sapato o cheiro do povo do Rio Grande do Norte, estará misturado com esse povo, membro efetivo desse povo, estou certo, com grandes condições de eleger-se governador do Rio Grande do Norte. E, assim o fazendo, aquele povo nosso irmão estará, no meu modo de ver, fazendo justiça escolhendo bem. Estaremos aqui, principalmente no meu caso não sendo candidato a nenhum posto eletivo em 1982, torcendo e trabalhando pela sua vitória.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Henrique Santillo, confesso a V. Ex^{ts} que não tinha em mente, nunca me havia passado pela imaginação ser

candidato a governador. Confesso com o coração nas mãos. Mas a campanha no Rio Grande do Norte já começou há mais de um ano, e o meu Partido estava sendo trucidado. Se eu continuasse de braços cruzados, talvez eu não fosse conseguir ser candidato nem à reeleição.

Ouscultei, nesta viagem de dez dias pelo meu interior, o povo e pude sentir na alma do povo, a vontade de mudar. E eu me perguntava: meu Deus, por que eu não posso e não devo representar a mudança. Por quê? Quem sou eu? Sou um homem nascido do sofrimento das terras mais distante e mais longínquas do interior do Seridó do Rio Grande do Norte; sou homem que botei água na rua e não me envergonho de dizer isso; sou homem pai de 11 filhos que aconteceu, algumas vezes, de não ter dinheiro para fazer uma feira completa; sou homem lavado em nove águas; sou homem que, indo para o Governo, vai mudar algum coisa. Tenho 56 anos de idade, continuo crendo em Deus acima de tudo; continuo alicerçando dentro das melhores e mais profundas das minhas convicções, a certeza inabalável — e a cada dia mais consubstanciada — de que na verdade sempre vence. Calcinou dentro dos meus sentimentos mais profundos a certeza de que o homem pode usar de tudo, mas não pode abusar de nada. Tenho a convicção certa, Senador Henrique Santillo, de que prestarrei um serviço ao meu Estado e ao meu povo. Não sou um intelectual, não tenho cultura, mas tenho uma cultura maior que é a do dever cumprido. Tenho a cultura do dever e da ciência que diz que aqueles que andam direito chegam aos lugares direitos. Levarei para o meu governo e ao meu povo, a certeza de que esses direitos serão a bússola dos caminhos que vou traçar no meu governo. E busco nesta Casa, que durante 7 anos tenho procurado servir de cabeça erguida altivamente, o apoio para que eu possa chegar ao meu Estado pela mão dos Senhores que me conhecem porque lá eu não tenho imprensa, lá eu não tenho rádio, lá eu não tenho jornal, lá eu não tenho televisão e não tenho dinheiro para comprar nem o rádio nem a televisão nem o jornal. Terei de palmilhar, palmo a palmo, levando a palavra dos senhores de que eu aqui tenho procurado cumprir com as minhas obrigações e procurado servir honestamente ao povo da minha terra. Servir honestamente ao povo do Rio Grande do Norte é servir ao Brasil, porque a minha terra — o Rio Grande do Norte — faz parte desta Federação. Se ela melhora, melhora o Brasil.

Então neste depoimento eu convoco aos senhores colegas, aos senhores também patriotas como eu que, nos seus Estados também tem as mesmas convicções, porque nós que fazemos parte do sistema político mais alto deste País, se não nos dermos as mãos para que 82 represente alguma coisa na esperança sadia, concreta, que anima, que motiva, que engrandece, aí meu Deus eu não sei para onde nós vamos ser arrastados. Temo, Senador Henrique Santillo, que aquele pouco de confiança que ainda existe nos corações do nosso povo, desapareça. Desaparecendo estas convicções de liberdade, desaparecendo estas convicções de esperança, aí me pergunto: vale a pena governar ou representar alguém?

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^{ta} dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Tive a ventura de acompanhar V. Ex^{ta} na campanha eleitoral, e vi as manifestações populares que aclamavam o seu nome e prenunciavam a sua vitória. Não quero que V. Ex^{ta} encerre esse discurso somente com o aplauso daqueles que se manifestarem. Sei que a respeito que a Casa tem pelo seu trabalho é generalizado. Espero que V. Ex^{ta}, candidato ao governo do Rio Grande do Norte, continue a gozar da mesma estima, do mesmo aplauso, da mesma solidariedade daqueles que, no ano de 1974, foram buscar V. Ex^{ta} para elegê-lo Senador da República num memorável pleito que todos nós recordamos neste instante. Acredito que as vozes que se fizeram ouvir não são apenas aquelas que o aplaudem, muitos colegas que aqui não estão, certamente, dariam a sua palavra de solidariedade à luta em que V. Ex^{ta} vai se empenhar ainda que sejam de partidos diferentes, mas todos certos de que, nesta Casa, como anteriormente, V. Ex^{ta} cumpriu de modo exemplar o seu dever.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^{ta} me conheceu há oito anos num comício na cidade de Natal; conversou comigo antes daquele memorável comício e os poucos minutos de conversa que tivemos foram suficientes para que V. Ex^{ta} dissesse aos natalenses, aos riograndenses-do-norte da esperança que V. Ex^{ta} tinha que eu merecesse o sufrágio popular. Não posso esquecer, nobre Senador Nelson Carneiro, que V. Ex^{ta} foi daqueles que concorreu com a sua presença, com sua palavra, deixando o seu Rio de Janeiro para ir às plagas mais distantes do Rio Grande do Norte pedir ao povo que me desse essa oportunidade.

Portanto, tenho dois agradecimentos a fazer a V. Ex^{ta}: primeiro, agradecer àquele que me ajudou a vir para cá; segundo, o mesmo Nelson Carneiro

que continua a me animar no sentido de continuar a fazer a política, a política no bom sentido.

Senador Nelson Carneiro, deixo aqui na minha palavra o meu profundo agradecimento. E posso dizer a V. Ex^{ta} o seguinte: eu, homem sem dinheiro e sem imprensa, tenho duas alternativas, nenhuma opção, duas alternativas. Quero pedir licença ao Senado para dizer quais são essas alternativas: ou eu encerro a minha carreira política como besta ou como sem-vergonha. Preferi, como pai de onze filhos, avô de quatro netos, encerrar como besta. "Aquele camarada é um todo, ele podia ter-se aproveitado, enriquecido. No entanto, ele está aí, não se elegeu a nada e continua tão liso quanto era antes".

Mas acho, Senador Nelson Carneiro, para os meus filhos, para os meus netos que algum dia neste País, e talvez não esteja longe, ser besta não é proceder desta maneira. Proceder desta maneira é ser honesto, é ser digno; proceder desta maneira é querer merecer o apoio, a confiança e o riso dos filhos. Não quero perder, Senador Nelson Carneiro, o riso dos meus filhos, não quero perder, Senador Nelson Carneiro, a confiança daqueles que me mandaram para cá. Tenho certeza de que dia virá — e não está longe — em que procedimentos como este terão que ser imitados, cada vez mais, para que possamos encontrar os verdadeiros caminhos deste País. As distorções, Senador Nelson Carneiro, que corroem o próprio amor, o próprio civismo, não podem continuar; este País pertence a todos nós, não pode ser apenas de meia dúzia.

Às vezes, eu pergunto: meu Deus, por que é que a família deixou de ser um direito de todos para ser privilégio de alguns se a família é a própria *celula-mater* da nacionalidade? Não sou contra o capital, mas acho que deve haver, nas relações entre o capital e o trabalho, pelo menos as condições para que aquele que trabalha possa ter o elementar direito de dizer: "Sou pobre, mas vivo às minhas custas". Só assim, através da dignificação do trabalho, poderemos abençoar o trabalho de cada dia.

Senador Nelson Carneiro, eu que aprendi a admirar V. Ex^{ta}, pelo seu espírito de tenacidade, pelo seu esforço, pela sua briga, diuturna em favor dos infortunados, perguntaria se nesses 7 anos em que V. Ex^{ta} me acompanha nesta Casa, como meu colega, e muitas vezes, como meu orientador, errei ou se estou certo; se estou certo ou se estou errado.

Nobre Senador Nelson Carneiro, eu levarei este discurso para minha terra, para que lá eu possa pagar uma emissora de rádio — não sei quanto vai custar — para que meus conterrâneos possam ouvir este discurso e os apartes, e assim possam sentir que eu procurei cumprir com a obrigação daqueles que têm obrigação para com o povo e procuram corresponder a essas obrigações.

Possuo afirmar que a luta é difícil, mas eu direi que nunca sonhei ser Senador da República, e hoje ocupo esta elevada função. Se eu não for mais nada, eu perdi alguma coisa? Não! O que foi que perdi? Apenas o povo, talvez infelicitado pela má informação, terá perdido a oportunidade de ter um homem a seu serviço, a serviço do povo, a serviço das suas aspirações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei como vão os outros Estados, mas o meu Rio Grande do Norte está mais sofrido, hoje, do que nunca. Não há perspectiva, não há uma porta para bater. Daí, o anseio de mudança e eu acho que o próprio Presidente da República vai ser obrigado a dar oportunidade ao povo de aspirar a uma mudança para, aspirando mudar, confiar que, mudando, possa transformar o quadro que está aí. Lá, o desemprego é quase total. Eu vi, em uma lanchonete, uma menina de 15 anos, às 2 horas da madrugada, e perguntei a ela: "a que horas você entrou aqui?" "Às 17 horas". "A que horas você saiu?" "Às 7 horas da manhã". São 14 horas de trabalho ininterrupto. — Quanto você ganha?" "Cr\$ 5.000,00".

Dizem os Livros Sagrados que nós somos à semelhança de Deus. Será que Deus é isso que está aí? É pegar uma menina-moça, fazê-la trabalhar 14 horas por dia, ininterruptamente, para ela ganhar Cr\$ 5.000,00 miseráveis?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, que somos Senadores da República, que pertencemos à maior Casa política do País, conscientes desta verdade, podemos dormir sossegados com o nosso País cheio de atos desta natureza? Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós somos obrigados a acordar para esta realidade e fazer alguma coisa.

Os franceses, no século passado, realizaram uma Bastilha, fizeram uma revolução só para eles. Mas nós não podemos fazer esta revolução. Não podemos e nem devemos, porque uma revolução no Brasil, hoje, seria um segundo Vietnã, desta vez, na América do Sul. Então, vamos evitar o sangue derramado, vamos evitar a revolução. E como é que nós podemos evitar o sangue derramado, evitando a revolução? Procurando evitar, o mais possível, atos como esse, evitando as distorções sociais profundas, piores do que o câncer, porque o câncer mata a matéria, mas esse outro tipo de câncer mata o civismo, mata o amor pela Pátria, mata a pessoa e a transforma num eunuco, num desfibrado e, muitas das vezes, num elemento amoral, como se está vendo crescer assustadoramente em nosso País, por conta dessas distorções.

Cresce a insegurança, crescendo a insegurança, eu pergunto como podemos viver num País, se não temos a tranquilidade para ir e vir. Como podemos conviver num País com os vizinhos morrendo à mingua? Como podemos conviver num País onde o nosso compadre sofre fome apesar de trabalhar? Como podemos conviver num País, dizendo-nos honestos e dignos quando uma menina-moça de 15 anos trabalha 14 horas para servir ao seu Senhor e o que ganha não dá para comprar um par de sapatos?

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores! É por isso que Agenor Maria, sem dinheiro, sem rádio, sem jornal, sem imprensa, mas tendo nos seus colegas, aqui estão, o apoio moral, pensa em encontrar o mesmo apoio moral nos eleitores do Rio Grande do Norte e vai continuar na política, para ajudar a sair desta camisa de força que mata, que deprime, que tira a esperança e assassina o melhor que temos dentro de nós mesmos, que é a confiança.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, em Natal, eu dizia que a floresta das megalópoles está hoje pior do que a floresta nativa, porque na floresta nativa vemos o leão e o reconhecemos, vemos a hiena e a reconhecemos, vemos o carneiro, vemos o veado e os reconhecemos; na floresta das megalópoles, existem todos esses animais e a gente não pode reconhecer nenhum. A desgraça é esta, a infelicidade é esta; existem todos estes animais; e como abundam, crescem, mas nós não podemos identificá-los. Daí, eu afirmar que a megalópole é pior que a outra floresta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico emocionado com os apartes dos colegas do meu partido. Fiquei muito emocionado com o aparte do Senador José Fragelli e queria receber uma palavra do meu particular amigo, o Senador Evelásio Vieira, que me acompanhou todos estes anos. Hoje, S. Ex¹ não faz parte do meu partido, mas poderia dizer alguma coisa sobre Agenor Maria, não o Agenor Maria do partido "a" ou "b", mas o homem, o político, aquele que, chegando aqui, procurou apenas representar com dignidade, com humildade, as aspirações mais profundas dos homens da sua terra.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senador, o PP tem candidato no Rio Grande do Norte!

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásio Vieira, eu dizia há poucos instantes ao Senador José Fragelli, que o Brasil atravessa uma fase em que a política partidária, os partidos, significam pouco porque o valor cívico, o valor de acertar, está acima de tudo. Dizia desta tribuna, há uns seis anos, que sou um homem do MDB, mas acima do meu partido está o meu País. O País não passa; o MDB passou; hoje, não é mais MDB, é PMDB. Mas eu continuo sendo aqui o mesmo Agenor Maria daquela época, para dizer desta tribuna, alto e bom som, que acima dos interesses partidários, sejam ele quais forem, não tem interesse que me faça voltar contra a sinceridade e honestidade.

Acho que ninguém pode negar: onde existe a palavra da verdade, onde existe a palavra da honestidade, não se pode negar. Eu até acho que a obrigação moral repercute, com eco, e, se ela não repercute, o eco é negativo.

Deus me permita, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assentar, não os assentamentos da filosofia vivida dos ensinamentos dos livros, mas os assentamentos daquele que se diz bom senso, daquilo que se diz boa verdade, para que eu possa, como as crianças, que sabem que o fogo queima e que a água pode não queimar.

É dentro desses princípios que eu quero sustentar, desta tribuna, nesta tarde, por que eu aceitei ir mais uma vez para o sacrifício. Porque eu confesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Agenor Maria sem dinheiro, sem rádio, sem jornal, e candidato a governador do Rio Grande do Norte, sinceramente, é uma temeridade.

Mas, posso dizer: mais temerário seria eu correr desta luta. Sim, mais temerário seria eu correr desta luta! Sei que vou encontrar muitos Evelásios Vieiras pela frente. Apesar de amigo não vive, apesar de amigo não pode reconhecer a minha luta, porque a amizade do Partido fala mais alto.

Mas, sinceramente, quando invoquei o nome de Evelásio Vieira, não invoquei o nome do Líder do PP. Não. Deus me livre de invocar o nome do PP. Invoquei a palavra do amigo que, junto comigo, buscou, nesta Casa, representar, com dignidade, as aspirações do povo da minha terra e da terra de S. Ex¹.

Porque digo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se amanhã me perguntarem: Evelásio Vieira? Vou responder da seguinte maneira: Evelásio Vieira conquistou a minha simpatia pela luta sem quartel que ele travou em benefício dos mais pobres. O único erro de Evelásio Vieira foi ter ido para o PP.

A única coisa que posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é isso. O único erro de Evelásio Vieira foi ter ido para o PP. O mais, Evelásio Vieira é merecedor da minha compreensão, é merecedor do meu afeto, e o povo de Santa Catarina está bem representado através de Evelásio Vieira.

O SR. Evelásio Vieira — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer, mas não sei, Senador Evelásio Vieira, se dou aparte a V. Ex¹, como Líder do PP ou como Senador Evelásio Vieira, meu amigo, que me acompanha nesta minha luta.

O Sr. Evelásio Vieira — Eu falo como Senador representante de Santa Catarina, falo como Líder do Partido Popular, falo como amigo de V. Ex¹

O SR. AGENOR MARIA — Então, eu gostaria de dizer o seguinte: como Líder do Partido Popular, eu temo o seu aparte. Agora, como Senador, meu amigo, em que a amizade, a compreensão estão acima dos partidos, sinceramente, eu gostaria de ter o aparte de V. Ex¹.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex¹ é uma figura singular. É de uma pureza extraordinária. Como admiro essa pureza, Senador Agenor Maria! Mas, V. Ex¹ tem que entender que eu sou homem de partido, e meu partido tem uma alta responsabilidade dentro do Rio Grande do Norte. Meu partido já tem candidato a candidato ao Governo do Rio Grande do Norte. Eu tenho aqui, não poucas vezes, participado dos debates com V. Ex¹, sempre prestando a minha pálida colaboração...

O SR. AGENOR MARIA — Não apoiado!

O Sr. Evelásio Vieira — ... e sempre reconhecendo o trabalho de V. Ex¹ nesta Casa. Mas, nesta oportunidade, tenho que me preservar dentro dos parâmetros partidários. E V. Ex¹, que é um homem inteligente, tem que compreender. Eu poderia, nesta oportunidade, até prejudicar o seu pronunciamento, na sua reprodução, lá, no Rio Grande do Norte. Mas, fiquei aqui, ouvindo, mais escutando. A meu juízo, já é uma homenagem a V. Ex¹

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásio Vieira, V. Ex¹ me escutou, lá, nota 100. Quando V. Ex¹ acaba de dizer que poderia até ter prejudicado o meu discurso, eu pediria a V. Ex¹ que prejudicasse logo, porque o matuto da minha área fica muito mais à vontade com a faca enterrada nele, do que a ameaça da faca. Então, eu queria que V. Ex¹ fosse franco, nesse "eu podia até ter prejudicado." Eu digo a V. Ex¹: eles, que vão escutar essa fita, vão me perguntar: "Mas o Senador teria prejudicado você, Agenor, em quê?" V. Ex¹ já imaginou a interrogação terrível que V. Ex¹ deixou marcada nesse pronunciamento? V. Ex¹ já imaginou a marca indelével que fica nesse seu aparte brevíssimo?

Então, Senador Evelásio Vieira, eu me pergunto, às vezes: Será que o Brasil ainda pode se dar ao luxo de que os interesses outros sejam mais fortes do que o interesse maior? Às vezes, eu me pergunto: será que o Agenor Maria, que deixou de ficar com o General Golbery, que deixou de ficar com o Presidente Figueiredo, que deixou de ficar com o Magalhães Pinto quando teria, ficando com um ou com outro, uma vida mais tranquila, embora que tivesse um inferno na sua consciência será que valeu a pena? Eu digo valeu a pena, porque estou aqui falando e estou tranquilo. Não tenho dinheiro, não tenho posição, não tenho as vantagens que o Sr. Magalhães Pinto me oferecia, nem tenho o que o Presidente Figueiredo mandou me oferecer. Mas, tenho a certeza de que, acima dos interesses subalternos da ajuda ao marido e a sua família paira o interesse maior que é o interesse deste País. E é em busca desses interesses maiores que estou nesta tribuna, porque posso afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que acho e, às vezes, pergunto-me: Se mortalha tivesse bolso, esse mundo não existia mais. Porque mortalha não tem bolso, ninguém leva nada e ainda há essa briga danada pelo poder e pelo dinheiro. E se a mortalha tivesse bolso, como seria?

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não. Permite tantas vezes quantas V. Ex¹ solicitar. E, se V. Ex¹ pudesse tirar a interrogação que amargura o meu coração e que vai deixar uma interrogação no ar, dessa fita que vai ser rodada no Rio Grande do Norte, eu ficaria muito grato, porque tenho certeza, por grave que possa ser a pecha que V. Ex¹ possa dizer de Agenor Maria, não é tão grave quanto a pecha da interrogação.

Tem V. Ex¹, a palavra.

O Sr. Evelásio Vieira — Pertencemos, ontem, ao mesmo Partido, ao MDB. Demos tudo de nós pelo fortalecimento do nosso partido e na defesa do nosso programa partidário. Extintos os partidos políticos, cada um de nós decidiu pelo seu destino. Optei, espontaneamente, sem outras motivações, porque nem elas apareceram, e isso já foi uma honra para mim, decidi pelo Partido Popular, partido que está se firmando neste País, merecendo a admiração e o respeito dos brasileiros. É um grande Partido, como grande Partido é no Estado de V. Ex¹. Estou satisfeito no Partido Popular. Se errei na opção, é uma opinião de V. Ex¹, que respeito. Estou tranquilo, certo de que estou militando num grande Partido, que está prestando um grande serviço a esta Nação. Nobre Senador Agenor Maria, quando eu quis dizer que eu poderia prejudicar, deslustrar, empanar o seu discurso e prejudicar lá, é que teria,

obrigatoriamente, que dizer que, no Rio Grande do Norte, o Partido Popular já tem um nome lançado informalmente, que é do ex-Governador do Rio Grande do Norte, Aloísio Alves, que foi, inclusive, o grande líder da campanha eleitoral de 1974, que conduziu V. Ex¹ a esta Casa. Eu poderia fazer considerações neste campo...

O SR. AGENOR MARIA — Está à vontade, pode fazer, nesse campo, o que quiser.

O Sr. Evelásio Vieira — ...já que seria dispensável fazer considerações ao trabalho de V. Ex¹, porque os Anais estão aí a registrar as minhas manifestações de respeito, de admiração e de exaltação a sua atuação, e por isso é que eu evitei, mas, convocado, fui obrigado a comparecer. Agora, espero que V. Ex¹ respeite o Partido Popular, respeite a minha presença no Partido Popular. Isto é que eu peço de V. Ex¹, e que V. Ex¹ seja feliz na sua caminhada para conquistar o governo do Rio Grande do Norte. Por conseguinte, merecerá os nossos aplausos, para que possa realizar uma administração altamente profícua, para atender os altos interesses daquele grande Estado que V. Ex¹ representa nesta Casa.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Evelásio Vieira, V. Ex¹ falou que existe um candidato já pré-lançado na pessoa do ex-Governador Aloísio Alves, que foi uma espécie, assim, de comandante da minha campanha em 1974. Foi bom V. Ex¹ dizer isto, porque os Anais vão registrar o seguinte: o Aloísio Alves de 1974, que apoiou Agenor Maria, é diferente do Aloísio Alves de 1981. E vou explicar por quê. O Aloísio Alves de 1974 tinha sido um homem banido, cassado pela Revolução; o Aloísio Alves de 1981, hoje Vice-Presidente do Partido de V. Ex¹, do Partido Popular, em 1975 apoiou um biônico chamado Tarcísio de Vasconcelos Maia, a essa época Governador e governando o Rio Grande do Norte. Esse cidadão governou o Rio Grande do Norte sem oposição, porque o ex-Governador Aloísio Alves, não sei por que cargas d'água, resolveu botar sua imprensa falada e escrita à disposição desse governante. Quando chegou em 1977, Senador Evelásio Vieira, o Governador Tarcísio Maia estava tão forte, o biônico Tarcísio Maia estava tão forte que só não indicou José Agripino Maia para ser Governador porque o pai não podia indicar o filho. Mas fez o seguinte: colocou um primo para governar o Rio Grande do Norte, colocou o filho, José Agripino Maia, na prefeitura de Natal, para ser o trampolim para chegar ao governo do Rio Grande do Norte, e conseguiu em 1978 que o mesmo Aloísio Alves fosse para a praça pública e, ao lado do biônico que saía, Tarcísio Maia, e ao lado do biônico que entrava, Lavoisier Maia, pedisse votos, por incrível que possa parecer, para o candidato do Governo, para o Senador Jessé Freire. E tinha o Sr. Aloísio Alves um candidato nas ruas, já lançado por ele, Francisco de Oliveira Rocha. Já tinha esse candidato lançado por ele. Não sei por que ele repugnou o próprio candidato que indicara na Convenção do MDB, repugnou o partido que hospedou o filho dele por 8 anos, e ficou na praça pública ao lado dos dois biônicos, do que entrava e do que saía, para pedir votos para o Senador do Governo.

Então, posso dizer a V. Ex¹, o Agenor Maria que tinha um conceito do Aloísio Alves em 1974, não tem o mesmo conceito em 1981, por isto. Respondo a V. Ex¹ ao pé da letra e digo: acho que vale a pena acreditar em Deus. Pois é acreditando em Deus que posso responder a V. Ex¹ isto: o conceito que fazia dele ontem não é o mesmo que faço hoje, por isto.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Acho que é com grande emoção, nobre Senador Agenor Maria, que posso lhe dar este aparte, tornando conhecimento do lançamento do nome de V. Ex¹ para o Governo do Rio Grande do Norte. Acreditando em Deus como V. Ex¹, eu acredito que as eleições haverão, realmente, desta vez, de se realizarem. E vejo em V. Ex¹ o nome que reúne todas as condições para ser um autêntico Governador daquele Estado. Tenho aprendido, nesta Casa, as melhores lições dos problemas sociais, dos problemas reais da vida do nosso povo, da nossa gente, da nossa terra com os discursos de V. Ex¹ porque, estes vêm impregnados da alma popular. Diria que V. Ex¹, mais do que qualquer um de nós, é realmente o povo falando dessa tribuna, o povo através do seu sentimento, da sua ânsia, da sua angústia, da sua expectativa por um novo amanhã, por uma nova nação. Digo com toda sinceridade, V. Ex¹ é um homem que, pela qualificação moral, pela integridade, pela sinceridade dos propósitos, tem condições de fazer, realmente, um governo novo no Nordeste, um governo diferente, um governo voltado para os humildes, para os necessitados, um governo voltado para os problemas sociais, um governo voltado para os que mais precisam, um governo voltado para as imensas maiorias que, infelizmente, em nosso País, muitas e muitas vezes, são esquecidas. Tenho certeza que um governo, tendo V. Ex¹ à fren-

te, seria cento e oitenta graus diferente das diretrizes, por exemplo, do Governo Federal que é um Governo unido às minorias, que governa para as minorias, que dita normas para as minorias esquecendo a imensidão, os milhões de brasileiros, de pobres, miseráveis ou marginalizados. Sinto em V. Ex¹ o homem que tem a intuição, que tem a universalidade da vida, que tem a capacidade de quem sente e comprehende e, ao longo do tempo, V. Ex¹, na sua singeleza, vem apresentando soluções reais, soluções objetivas, soluções concretas naquilo que V. Ex¹ vê e sente, que é, praticamente, isso é branco e só não vê que é branco quem não quer ver que é branco, pois há problemas no Estado de V. Ex¹, no meu Estado, neste País, que só não os vêem os que não querem. V. Ex¹ conhece, vive, interpreta esses problemas. E tenho a convicção de que V. Ex¹, à frente do governo do Rio Grande do Norte, é algo de novo, é algo de diferente, é uma revolução pacífica na fórmula, nos métodos e na condução da vida pública daquele Estado. Que Deus inspire aquele povo em ver a grande esperança que ele tem diante de si e a felicidade de ter como opção essa que lhe é oferecida — o nome honrado e digno de V. Ex¹.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Pedro Simon, se eu perder a campanha, o aparte de V. Ex¹, para mim, é tão gratificante, que tenho a impressão, na minha humildade e na minha modéstia, que eu já me dou por satisfeito.

Acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um aparte como esse do Senador Pedro Simon, honra, dignifica e cria dentro de cada um de nós que lutamos, a certeza de que a linha retilínea do bom senso, da dignidade e da coerência vale a pena, porque um aparte desses não tem dinheiro que pague. Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nobre Senador Agenor Maria, lamento profundamente informar a V. Ex¹ que o tempo de V. Ex¹ já foi ultrapassado em muito. Solicitaria a V. Ex¹ e ao nobre aparteante que fossem rápidos, porque há outros oradores inscritos.

O SR. AGENOR MARIA — Imploraria a V. Ex¹ que me deixasse apenas conceder este aparte ao nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — O meu aparte será breve, nobre Senador. Apenas, não desejaria que V. Ex¹ descesse da tribuna sem ouvir um testemunho meu que julgo importante, pela identidade de origem nossa lá do Nordeste. É um atestado que vai para os Anais, num dia decisivo na vida de V. Ex¹, quando se lança à luta pela governança do seu Estado, da profunda admiração de seus companheiros nordestinos, porque V. Ex¹ é um antitecnocrata, V. Ex¹ é o espelho da independência, da clarividência e da velha sabedoria do Nordeste, que tem crescido, justamente, pela força, pela inteligência e pela honestidade de seus caboclos do interior, dos quais V. Ex¹, para orgulho do Nordeste, é um exemplo dos mais felizes.

O SR. AGENOR MARIA — Agradeço ao nobre Senador Gilvan Rocha.

Sr. Presidente, quero encerrar dizendo o seguinte: a gente, num período de sete anos, faz muitas amizades, e eu fiz muitas neste Senado. Tenho a todos como amigos mas, não sei por que, o Senador Gilvan Rocha, o Senador Itamar Franco, o Senador Orestes Quêrcia e o Senador Evelásio Vieira foram os Senadores com quem tive uma oportunidade maior de privar, e de quem levarei daqui saudades imensas que eu guardarei no fundo do meu coração, com a maior satisfação.

E me despedindo da tribuna, nesta tarde, eu digo ao Senador Evelásio Vieira: não negarei essa amizade. V. Ex¹ me honrou com ela eu continuarei com ela para os meus netos, para os pósteros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vicente Vuolo. (Pausa.)

S. Ex¹ não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)

S. Ex¹ desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex¹ não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A má qualidade da educação pública, em alguns casos, a insuficiência de matrículas, em outro e o chamado "efeito demonstração", algumas vezes, levaram os pais a manifestar, principalmente nos maiores centros urbanos, maior interesse pelas escolas particulares, a partir das escolas maternais e jar-

dins de infância, que liberam os pais muito ocupados de maior atenção pessoal pela formação dos filhos.

Dessas tendências e constatações se aproveitaram aqueles que fazem do ensino uma indústria, sofisticando cada vez mais os meios, métodos e processos pedagógicos e colocando os mais diversos instrumentos nas salas de aula, para produzir um ensino crescentemente mais caro.

Podemos tomar como termômetro dessa preferência, no Plano Piloto, a freqüência ao "Elefante Branco", modelar estabelecimento de ensino público nascido com a fundação de Brasília e que, há uns cinco anos, se vinha esvaziando.

Entretanto, a partir de 1978, dispararam os preços das anuidades nos estabelecimentos particulares e vimos, em 1980, aquela escola pública funcionar com metade da sua capacidade, valendo salientar que a classe média já não está podendo, aqui, tornar-se presa fácil do "efeito demonstração", pondo os filhos em escolas de ricos.

O anúncio dos preços das anuidades, no próximo semestre, ou seja, a partir de março de 1982, já nos autoriza um prognóstico: no ano que vem, o "Elefante Branco" deve ter um número de matrículas tão acrescidos que atinja sua real capacidade, podendo ocorrer o que não se verifica há tantos anos: a existência de excedentes.

Quando se vê o preço do ensino privado cada vez mais proibitivo — anuidades de mais de duzentos mil cruzeiros para os cursos maternais e jardins de infância, o dobro nas universidades — verifica-se, por outro lado, a retração do ensino público, que, nas áreas metropolitanas e maiores centros urbanos atinge, também, o próprio curso primário, com a escassez de recursos financeiros dos municípios, quatro mil deles dispondo de menos de oito por cento da renda tributária nacional.

O que poderá ocorrer no próximo ano?

Muitas escolas privadas fecharão, por insuficiência de renda, reduzido a menos de metade o número de alunos, levando ao desemprego milhares de professores. Inicialmente, os estabelecimentos públicos atenderão à demanda, para, no segundo semestre de 1982, nesta Capital, pelo menos, não terem condições de acolher os que se evadem do caríssimo ensino particular.

No plano universitário, deflagrou-se uma luta entre o MEC e a SEPLAN, obtendo o General Ludwig, pelos seus bordados ou pela sua insistência, promessa de que o Governo daria mais recursos ao ensino superior, alcançando no novo "imposto sobre os bancos". Cremos que, desta feita, não colherá vantagem o modelo econômico do Sr. Delfim Netto, mas o titular de Educação obterá — com a adesão de todas as universidades, pelos seus corpos docente e discente — um pouco das verbas de que necessita para arrancar o ensino superior oficial — o único não pago do País — a recuperação de qualidade, que vem perdendo há mais de um decênio.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Nelson Carneiro, o Senado está ouvindo o tema que V. Ex^e está abordando com proficiência, que é o do ensino particular, caro, na nossa Capital, fato este que se repete, que se reproduz em todas as cidades brasileiras. É o que se verifica hoje. Nós que temos a possibilidade de distribuir umas verbas que o governo nos dá, estamos verificando que no nosso interior — eu que represento um Estado pobre — muitos recusam aquelas bolsas de estudo, porque não pagam mais nada, elas não remuneram coisa alguma, nem um mês, às vezes de aula. Então, não têm eficiência nenhuma essas bolsas de estudo. V. Ex^e está abordando o problema com proficiência, como sempre tem feito em todos os assuntos que aborda, nesta Casa; e traz a atenção do Senado para um assunto ao qual devíamos curvar a nossa cabeça, porque a quantidade de cartas que recebemos de famílias que têm que retirar os filhos das escolas particulares, porque não suportam mais o peso das matrículas, o peso das contribuições, o peso das mensalidades, e até nas escolas oficiais, também, alguns arranjos que fazem para a cobrança de adicionais a esses custos, tudo isto faz crer que a quantidade de alunos que vai se evadir do ensino, este ano, é uma coisa assombrosa. Portanto, parabéns a V. Ex^e por um tema que deve trazer preocupação, tanto a V. Ex^e quanto a todos do Senado, e principalmente nós que representamos Estados mais pobres, onde o custo e o preço do ensino, estes dois fatores, estão a exigir, ou melhor, a tocar para fora das escolas uma massa imensa de alunos carentes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^e sua oportuna intervenção, focalizando o problema das bolsas de estudo que, realmente, deixaram de interessar, hoje, até a populações mais carentes do interior, tal é a mi galha que representa uma bolsa de estudo para um aluno que freqüenta um curso secundário, neste País.

No meu Estado, por exemplo, hoje, poucos são os municípios que se interessam por optar bolsas de estudos a não ser no curso do primeiro ciclo; no segundo ciclo, o preço já é tão alto que a bolsa de estudo é apenas uma contribuição simbólica que se recebe no fim do ano, e que nada representa na economia da família.

Espero que, com a mesma insistência com que o Sr. Ministro da Educação lutou pelo ensino universitário, pondo, como disse, não só a sua tenacidade mas até os seus bordados, para convencer o Ministro Delfim Netto, que ajuda da mesma forma no que diz respeito ao ensino secundário. E que as bolsas de estudo serão distribuídas no próximo mês — provavelmente — representem uma contribuição séria, ao menos séria, para que possamos enviar aos nossos conterrâneos que delas necessitam, e representem uma contribuição efetiva para a educação neste País.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — E registre-se que a tônica da administração do atual titular do MEC é voltada para o ensino fundamental.

O SR. NELSON CARNEIRO — É verdade! V. Ex^e focalizou bem o aspecto. A tônica é essa. Pois, então, vamos dar à bolsa de estudo um valor que atenda a essa necessidade que se espalha por todo território nacional.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Apenas, aliás, para se referir ao próprio dado do Ministro da Educação, quando disse, há poucos dias, no Rio de Janeiro, que de cem alunos que ingressam na primeira série do 1º grau, apenas oito alunos vão terminar o 2º grau. Veja V. Ex^e que a percentagem é muito pequena, não só em função do grau de repetência. E o Ministro vai mais além, e a validade da sua observação em relação às bolsas de estudo, que hoje, praticamente, representam um peso simbólico; quando ele confessa, ele Ministro da Educação, que muitas crianças freqüentam as escolas, às vezes, à procura apenas da chamada merenda escolar. Então, caracteriza-se exatamente o problema, que a população mais pobre, mais necessitada, ela hoje não satisfaz com essa bolsa de estudo de caráter simbólico, que não representa, sobretudo em relação ao 2º grau, aquilo que elas necessitariam.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^e pela sua colaboração, valiosa como sempre, de homem dedicado aos problemas da sua terra, aos problemas do seu povo. Mas queria ainda focalizar um outro aspecto: nós todos, que distribuímos subvenções, fomos acutilados por numerosas famílias que nos pediam que incluíssemos como subvenções, parcelas para atender a bolsas de estudo dos alunos que já não podem freqüentar as escolas primárias. Então, desviariamos dos asilos, das maternidades, dos orfanatos, as migalhas que lhes cabem, para atender a angústia dessas famílias que estão às vésperas de despedir das escolas os seus filhos, porque não têm como atender.

Esse aspecto deve ser proclamado, para que o ministro da Educação faça junto ao ministro do Planejamento a mesma ação, ou melhor a mesma coação com que agiu para obter uma justa melhoria para o ensino universitário.

As dificuldades que vemos no quadro educacional brasileiro, desde o custo exagerado do ensino nos estabelecimentos privados, abrem perspectivas desalentadoras, quanto à qualidade intelectual e técnica da mão-de-obra encarregada de construir o futuro deste País.

Antes, o bacharelado era habilitação suficiente; depois, recorreu-se ao mestrado e, mais recentemente, ao doutorado. Isso é significativo não apenas do desenvolvimento científico e tecnológico, mas, em nosso caso específico, também da má qualidade do ensino básico, ministrado predominantemente por várias escolas privadas, que só pensam no lucro, até matar a galinha dos ovos de ouro, como se prenuncia a partir do próximo semestre.

Quem, como eu, tem contato com numerosos processos no foro fluminense, constata a dificuldade, para os juízes, de interpretar muitas vezes aquilo que os advogados pensam que estão traduzindo. É exatamente consequência da constante deterioração do ensino básico neste País.

Recentemente, os jornais divulgaram um estudo do Professor Stephen Charles Kanitz, do Departamento de Contabilidade da Universidade de São Paulo, mostrando que o pagamento das dívidas das cinqüenta maiores empresas estatais nacionais levaria trinta e um anos para ser amortizado com os lucros por elas próprias gerados. O volume dessa dívida totaliza três e meio milhões de cruzeiros, superior ao total de empréstimos concedidos pelos cinqüenta maiores bancos do País.

Portanto, houve, por parte do Governo, uma opção desastrada: em lugar de investir mais na educação, andou criando superempresas, dirigidas por ci-

dadões presidenciáveis: de um lado, aumentou nosso endividamento externo e, do outro, absorveu grande parte dos recursos orçamentários.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^o uma parte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira — E essas aplicações astronômicas sendo desconhecidas!

O SR. NELSON CARNEIRO — Realmente, não são divulgadas.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Apenas para complementar o seu importante pronunciamento, Senador Nelson Carneiro, veja V. Ex^o que do Orçamento global da União para 1981, todos os recursos destinados à Educação tiveram um percentual abaixo de 8%; de todas as dotações destinadas à Educação, em todos os Ministérios — apenas considerando o Ministério da Educação, porque se formos considerar os outros, esse percentual é bem mais baixo do que 8% —, considerando todas as dotações, elas chegam a menos de 8% em relação ao Orçamento de 1981.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^o, porque tem sido uma constante a diminuição do orçamento do Ministério da Educação, quando outros Ministérios aumentam a sua parcela, a sua receita no orçamento.

O Sr. Evelásio Vieira — A propósito, este ano estão previstos 8 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros, 114% a mais do que o ano passado, para as empresas estatais.

O SR. NELSON CARNEIRO — Enquanto isso, 8% para o orçamento do Ministério da Educação.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Gilvan Rocha — Apenas uma sugestão na linha do discurso de V. Ex^o, já que se fala em orçamento: que pelo menos do orçamento do SNI, que até hoje ninguém sabe quanto é, o Governo tirasse a metade para colocar em educação e saúde, já que estes setores são muito mais úteis para o nosso povo do que ser vigiado e fichado por um serviço.

O SR. NELSON CARNEIRO — Certamente o Governo levará em conta a sugestão de V. Ex^o e diminuirá a verba do Serviço Nacional de Informações, para criar brasileiros melhor informados dos problemas nacionais que possam, então, colaborar para o engrandecimento do País.

Se a décima parte do dispêndio com essas estatais se destinasse ao ensino e educação, não enfrentaríamos a situação periclitante em que estamos nem a ameaça arrasadora do próximo semestre: milhares de estudantes sem aula, porque não podem pagar as anuidades nos cursos privados, nem há vagas nas escolas públicas do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A desigualdade de renda é a principal peça acusatória, quanto ao fracasso da política econômico-social, aplicada pelo "sistema" de 64.

Configura a injustiça praticada contra o trabalho, na mesma vertente de proteção que o regime autoritário dispensou e dispensa ao capital alienígena e a seus associados internos.

Falando recentemente no 2º Congresso de Engenheiros, o Assessor Econômico do Ministério do Trabalho, Sr. Ramonaval Augusto Costa, traduziu em índices percentuais de origem oficial, esta flagrante prova do empobrecimento dos brasileiros.

Informou aquela autoridade, textualmente, o seguinte:

"A desigualdade de distribuição de renda aumentou nos últimos anos. Em 1960, os 60% da população mais pobre tinham em mãos 23,41% da renda nacional, hoje, esta mesma percentagem populacional retém somente 18,4% da renda do País.

Em 1960, 1% da população mais rica retinha 12,95% da renda nacional, enquanto agora o porcentual da renda que detém é de 16,43%."

Mas o Assessor Econômico do Ministério do Trabalho não fica nesta informação comprovadora do fracasso do "modelo exportador", reduzindo a nada as isentas diretrizes da justiça social.

O Sr. Ramonaval Costa, em sua conferência aos engenheiros, questionou o próprio modelo dito de desenvolvimento, nomeando-o de "apagador de incêndio" e, acrescentando, que somente serve a um País que quer se endividar e nada mais.

Numa prova de boa vontade, que aliás todos os brasileiros desavisados tiveram com o falso milagre, o Assessor Econômico do Ministério do Trabalho admitiu o desgoverno dos últimos 17 anos como próprio para ser aplicado a curto prazo, no sentido de dar atendimento aos desequilíbrios do balanço de pagamentos.

Como todos os homens descomprometidos com as excelências do mercado externo, o Sr. Ramonaval diz "necessária a criação de uma diretriz visando ao mercado interno".

Se passarmos destes dados do Ministério do Trabalho para as informações oferecidas pelo Censo, teremos algumas evidências igualmente desconfiantes para nossa formação humana.

Ficamos sabendo, pelo Censo de 80, que 30% da população economicamente ativa, equivalentes a 12 milhões de brasileiros, percebem mensalmente entre um e dois salários mínimos.

Mais ainda: 88% desta massa trabalhadora banha por mês até 5 salários mínimos, detendo apenas 48% do total dos rendimentos.

Os 12% restantes absorvem 52% da renda nacional.

Esta é a justiça social dos nossos dias, realizada pelo decantado "modelo exportador" e pela invasão da economia pátria, realizada pelas multinacionais, com a colaboração inegável das autoridades que se investiram no poder em 64 e por seus sucessores, até nossos dias.

Um dado final para nossa reflexão: a população rural vem sofrendo um processo contínuo de transferência para os centros urbanos. Nas regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre vivem agora 20% da população brasileira.

Ocorre que o governo executa para a produção dos alimentos a mesma política adotada para a comercialização dos derivados do petróleo: aumento desmesurado dos preços de venda.

Política inútil, no caso dos derivados do petróleo, se realmente objetivou a redução do consumo. Conforme acentua a *Conjuntura Econômica* da Fundação Getúlio Vargas, dentre as 10 maiores empresas, pelo volume de vendas, estão alinhadas a Petrobrás Distribuidora, a Shell, a Esso, a Atlantic e a Texaco.

Só para registro, as multinacionais ainda incluem nesta relação das "10 maiores" por vendas, a Souza Cruz e a Volkswagen.

São, portanto, seis multinacionais para quatro brasileiros, entre as 10 empresas que mais venderam no País, no ano passado.

Mas, voltando à produção de alimentos, temos de convir na grave crise do setor, que está condenando à fome segmentos cada dia mais numerosos da nossa população economicamente ativa. Seus ganhos não chegam para custeio da alimentação, se conjugados com as necessidades básicas como habitação, educação, transporte, saúde, higiene e tudo o mais que soma a qualidade de vida do homem e de sua família, no quadro social de que faz parte.

A outra resultante do modelo está no desemprego hoje ocorrente, após 17 anos de amplo domínio do "sistema" sobre a economia nacional.

Diz-se que o desemprego resulta do desaquecimento econômico, o qual, por sua vez, teria origem na luta contra a inflação.

A luta contra a inflação, porém, nos termos em que foi colocada pelo governo, é apenas monetarista e duvido que sirva, efetivamente, a conter o surto inflacionário.

O certo, até aqui, pelo menos, tem sido sua utilização para concentrar mais ainda a renda nacional nas poucas mãos dos privilegiados pelo poder.

Se a produção vem sendo desativada, as grandes empresas nada sofrem com a medida, aplicando seus recursos no mercado financeiro, onde, aliás, têm lucros bem mais expressivos.

Enquanto isto, na capital do meu Estado — e a situação no interior é bem mais grave — os assalariados que conservam seus empregos estão obrigados a aplicar mais de 60% de seus salários só em alimentação. Para compra da Ração Essencial, fixada no Decreto-lei nº 399, de 30 de abril de 1938, devem trabalhar mais de 140 horas, aos preços de agosto deste ano.

A situação gaúcha só é comparável com a sofrida pelos alagoanos, aos quais é imposto mais uma hora e meia de trabalho mensal para fazer frente aos preços de Ração Essencial.

Tal similitude dá razão ao ilustre economista que ocupa a Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, ao afirmar, em recente declaração à imprensa, que meu Estado caminha a passos largos para ser um novo Nordeste, com toda a problemática que agride nossos irmãos daquele pedaço de Brasil.

A prova desta duplidade da política econômico-financeira que o governo diz antiinflacionária e que afirma ser agravante da concentração de renda, que é a coluna vertebral do "sistema", está, precisamente, nos últimos dados divulgados pela Receita Federal.

Por eles, verificamos que enquanto os maiores segmentos populacionais sofrem uma perda continuada na qualidade de vida, os cofres públicos têm dobradas suas receitas.

Mesmo considerando o índice inflacionário de 110,2% dos últimos 12 meses, a arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras cresceu, de janeiro a agosto, 191%, o Imposto territorial, no mesmo período, teve um crescimento de 181% e o Imposto Rodoviário, ainda nos meses considerados, expandiu-se em 121%.

Se aos valores considerados somarmos os demais impostos centralizados pela União, o resultado final será a evidência de que as receitas federais apresentaram-se 100% maiores, comparativamente aos impostos recolhidos nos primeiros 8 meses do ano passado.

Estes números dão bem a idéia da injustiça social que o "sistema" pratica com naturalidade, segundo os padrões de seu convencimento elitista.

A minoria dominante vai bem, obrigado; a maioria dominada amarga a falta de condições financeiras mínimas para alcançar uma qualidade de vida digna de sua condição humana.

Finalmente, ainda na composição do mesmo quadro esboçado pelo Assessor do Ministério do Trabalho, temos que o País, neste ano, precisará de quase 8 bilhões de dólares para amortizar sua dívida externa, se considerarmos seu volume até março último.

Isto corresponderá a mais de 65% da receita prevista para as exportações.

Diga-se também — sempre calcados em dados do Banco Central — que neste ano a 1985, o País precisará resgatar 30 bilhões e 580 milhões de dólares da dívida externa de 54 bilhões e 570 milhões de dólares, acumulada até março, ou 56% do total de seu endividamento no terceiro mês deste ano.

Considero esta política suicida.

Em 17 anos ela deu no que deu.

A continuidade dela, mais do que um contra-senso econômico, é clara e inadmissível irresponsabilidade política.

Nenhuma nação pode viver seu presente nem construir o futuro sobre o sofrimento da maioria de seus cidadãos. O pacto social do governo com uma elite gerada na conjuntura que nos impôs em 64 a chamada revolução, não merece o reconhecimento nacional.

Hoje, embora avaramente, o "sistema" está dando seus anéis à Nação, para preservar a posse dos dedos. Os "donos do poder" têm recuado, cedendo espaços políticos importantes, na rota da redemocratização. O reconhecimento nacional somente ocorrerá, no entanto, quando a economia for desatrelada dos interesses apenas lucrativos das multinacionais e voltar-se, inteira, para a realização do bem comum de todos os brasileiros. É hora de uma justa distribuição da renda que se deve ao trabalho de todos os nossos segmentos sociais.

As ironias do embaixador do capitalismo selvagem junto ao Planalto não atingem o povo brasileiro, mas revoltam a todos contra a insensibilidade que o Governo aceita importar os demoníacos mandamentos sociais das multinacionais.

A situação econômico-social dos brasileiros atingiu as fronteiras do insuportável. Mais insuportável que a crise resultante do "modelo" imposto no País pelas matrizes das multinacionais e sustentado internamente por afortunados colaboradores, é, sem sombra de dúvida, o cúmulo de insensibilidade com que o Governo, por seus agentes, aplica-se à promoção do empobrecimento das classes assalariada e média.

Esta é a visão real da crise brasileira, que não resulta dos custos do petróleo nem dos juros internacionais.

Resulta, isto sim, do pacto de poder, celebrado em 64, entre os conjurados internos e os sustentadores internacionais do assalto então realizado contra as reivindicações mais sentidas da sociedade brasileira, resumidas à época nas Reformas de Base.

Os gaúchos — falo por eles, sem medo de falsear a unanimidade deste entendimento — fazem esta severa advertência aos "donos do poder": que não tergiversem na composição do quadro eleitoral, montando armadilhas à livre manifestação da vontade popular.

E que se dêem conta, sem perda de tempo, dos resultados funestos que poderão colher, se continuarem usando a fome como meio de provocação

contra a maioria nacional. A fome, o custo das habitações, dos transportes, do ensino, dos remédios, da previdência e de tudo o mais que se impõe hoje aos brasileiros em geral, em meio à babel de preços altos, sintetizadores do descritório e da incapacidade dos governantes, cuja delirante insensibilidade ninguém precisa demonstrar.

Se me pedirem uma pequena demonstração, no entanto, cito dos estudos recentemente efetivados pelo Sindicato dos Economistas do Estado de São Paulo, os quais mostram que quem recebe acima de 10 salários mínimos — a chamada classe média — está perdendo até 15% de seu poder aquisitivo a cada aumento semestral.

E quem, do Governo, manifestou até hoje, um mínimo de preocupação com este fato de tanta importância social?

Pelo contrário, no curso tortuoso das iniciativas geradas pelo "sistema", no campo econômico, a classe média, reconhecidamente a coluna vertebral de qualquer sociedade democrática, só tem merecido um tratamento indiferente com a sua sorte.

Em outras palavras: a classe média vem sendo proletarizada e os proletários estão em curso de colisão com a miséria.

Vou adiante, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores: trago à Nação um julgamento — e o Governo não poderá dizer-lhe suspeito — quanto ao modelo econômico imposto a partir de 64.

O atual governador do Rio Grande do Sul, homem escolhido pelo "sistema" para representá-lo em meu Estado, em recentes declarações à imprensa, entre outros julgamentos, fez este, que passo a reproduzir textualmente:

"Eu costumo dizer que temos no Brasil um desenvolvimento capenga..."

Não é o Senador da oposição, que está na tribuna o autor deste julgamento, muito embora esteja em completo acordo com ele.

É o homem que a chamada revolução escolheu para seu delegado, junto aos gaúchos, quem chama de "capenga" o desenvolvimento destes 17 anos de opressão.

Ele diz mais, porém.

Diz, por exemplo, que em consequência deste "desenvolvimento capenga" meu Estado, no ano passado, "deixou de arrecadar 30 bilhões de cruzeiros".

Então, as nossas preocupações com os destinos da Nação brasileira e a veemente condenação, permanentemente dirigida ao modelo ditado pela minoria, são mais do que procedentes.

Estamos sob a mais cruel das crises. Ela trouxe a 99% dos brasileiros graves problemas sociais, a cada um segundo o nível da vida de que dispunha.

Só 1% da população ativa do País pode afirmar sua satisfação com o presente e a segurança com que lhe é possível projetar o próprio futuro:

1% da população, que em 1960 retinha 12,95% da renda nacional e, no ano passado, aumentara esta retenção para 16,43% da renda.

Todos os demais segmentos sociais empobreceram.

Mas o retrato final da falência desta economia dirigida contra o homem brasileiro e somente voltada ao atendimento dos apetites que levam os suados resultados do nosso trabalho para fora de nossas fronteiras sociais, este retrato deixa ao julgamento de meus eminentes Colegas, com uma informação: em meu Estado o Governo está promovendo cursos de 20 horas para seus técnicos. Objetiva ensiná-los a ensinar nossos agricultores a retomada do velho sistema da tração animal para o cultivo de suas lavouras.

Não há como fugir ao óbvio: é a prova irrefutável da irresponsabilidade que veste o fracasso das administrações ditas revolucionárias. Nego-me a comentar. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

AGRICULTURA GAÚCHA FAZ ECONOMIA DE PETRÓLEO VOLTANDO À JUNTA DE BOI

Claúdia Nocchi

Porto Alegre — A sucessão das culturas trigo/soja, que, desde 1957 assumiu a posição de ponta da economia gaúcha, trouxe como consequência passagem rápida da enxada para o trator, a necessidade de mercantilização da lavoura que permitia um trabalho mais rápido, com rendimento maior. Mas a constante alta no preço do combustível, aliado aos juros dos empréstimos para aquisição de implementos agrícolas, foi ocasionando, nos últimos anos, o abandono da lavoura, principalmente pelos pequenos produtores.

Foi pensando neles, e juntando-se a campanha do Governo de redução do consumo dos derivados do petróleo, que a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Sul vem incentivando há um ano a volta da utilização da tração animal para o cultivo nas pequenas propriedades. Assim, a junta de boi volta aos campos gaúchos.

Custo menor

A tração animal é uma substituição natural em função dos preços dos implementos agrícolas — explicou o coordenador estadual do projeto de mecanização, Alberto Porsche — é um passo para a motomecanização. O que acontece, hoje em dia, é que o agricultor passava da enxada para o trator sem nenhum preparo para lidar com as máquinas.

A idéia da EMATER é ministrar cursos de 20 horas para seus técnicos que, depois, realizarão os trabalhos de campo junto aos pequenos agricultores. Até agora já foram formados 60 técnicos, e, em outubro, inicia mais um curso em Pelotas, a 255 km da Capital.

As vantagens apontadas pelos técnicos são muitas, desde a economia na compra dos equipamentos até a valorização dos animais que, no trabalho de tração, com exercícios constantes, desenvolvem mais. Enquanto um trator com grade, arado e plantadeira está custando em média Cr\$ 2 milhões, o coordenador do projeto de mecanização acredita que com Cr\$ 400 mil o agricultor possa comprar uma junta de bois (entre Cr\$ 100 e Cr\$ 150 mil), um arado (Cr\$ 4 mil) uma grade (Cr\$ 8 mil, simples) e Cr\$ 18 mil (de disco), uma plantadeira (Cr\$ 18 mil) e um cultivador (Cr\$ 14 mil).

Mas tanto na EMATER, quanto nos sindicatos rurais, a ressalva é que o projeto visa o pequeno agricultor, pois ninguém acredita que nas lavouras maiores as máquinas possam ser postas de lado.

Em Passo Fundo, a 291 quilômetros da Capital, onde os técnicos da EMATER já receberam treinamento, o gerente regional do órgão, Paulo Pedrazzi, explicou que a idéia é "maximizar a mão-de-obra na pequena propriedade sem onerar o produtor com grandes investimentos". Outro objetivo a ser atingido é a economia que o agricultor passará a fazer do dinheiro que usualmente paga no aluguel de tratores, em torno de Cr\$ 3 mil por hectare lavrado.

AMARAL DE SOUZA QUER INDÚSTRIAS E PRODUÇÃO AGRÍCOLA VERTICALIZADAS

Porto Alegre — A comprovada versatilidade do solo, a pontencialidade do seu subsolo polivalente — "depois de Carajás, a segunda maior província mineral do país" — a vocação espontânea para a produção de manufaturados e, fundamentalmente, a competência de sua mão-de-obra, tanto rural como urbana, descontinua para o Rio Grande do Sul, na visão do seu Governador, Amaral de Souza, um desenvolvimento promissor e harmônico, desde que se verticalize a produção agropastoril e se acelere o processo de industrialização.

Conferencista do painel sobre a problemática e as reivindicações dos três Estados sulinos, no Seminário Rumos do Sul, a ser promovido pelo *Jornal do Brasil*, com patrocínio do Banco Bamerindus, nos dias 7 e 8, em Florianópolis, o governador gaúcho enfatiza no entanto a contradição entre o desempenho da economia do Estado e a penúria do erário estadual, em consequência das distorções da política tributária.

Penalização

— Ao invés de o Rio Grande do Sul ser premiado porque produz alimentos porque tem uma indústria (insumos e maquinaria agrícola) que apóia a produção agropastoril brasileira, porque, com suas exportações, ajuda o país a gerar divisas, por essas mesmas razões, tem a arrecadação estadual penalizada por isenções fiscais — e a opinião do governador.

Para ilustrar a distorção, o Sr. Amaral de Souza se vale de levantamento estatístico, que comprova o crescente distanciamento entre o crescimento econômico do Estado e a sua receita pública em 1969, a arrecadação do ICM correspondia a 9,6% da renda interna gerada, enquanto, em 1980, a relação havia baixado para 5,8%. Em consequência, no ano passado o Tesouro estadual deixou de arrecadar Cr\$ 30 bilhões, total das isenções fiscais concedidas.

Observe o Sr. Amaral de Souza que existe sensibilidade na área política do Governo, a começar pelo General Figueiredo, para as reivindicações corretivas pleiteadas mas "é preciso que haja igual sensibilidade na área técnica do Ministério da Fazenda."

De qualquer forma o governador gaúcho espera para os próximos meses, a tempo de "favorecer o atual Governo," definições sobre propostas de tributação do ICM sobre o preço final dos cigarros, revogação de isenções para uma série de produtos e a criação de um fundo de compensação para os Estados exportadores.

Nivelar as pernas

— Quanto à evolução do processo econômico, o governador se manifesta otimista, lembrando, no entanto, a necessidade de que o setor agropastoril num Estado com fronteiras agrícolas já ocupadas, vença o desafio da produtividade e a industrialização acelere o passo para, em seus diversos pólos, absorver a mão-de-obra liberada pelo tempo.

— A única maneira de o agricultor obter maior rendimento e o consumidor pagar menos, é através da produtividade. Eu costumo dizer que temos, no Brasil um desenvolvimento capenga assentado numa perna comprida, a da indústria com índices de produtividade iguais aos de qualquer outro país industrializado e em outra, a da produção primária, com baixa produtividade. Precisamos nivelá-las mesmo porque a produção agropastoril não pode viver ternamente da política de preços altos.

Mas, para tanto, lembra o Sr. Amaral de Souza a necessidade de maior atenção, respaldada em investimentos oficiais mais maciços na pesquisa e na assistência técnica ao agricultor. "A nossa experiência, aqui, no Estado, indica que em setores, como o do arroz ou em regiões onde existe presença atuante da assistência técnica, a resposta da produtividade é imediata", afirma...

O Rio Grande do Sul, no seu entender, continuará a ser grande produtor de soja e, embora em menor extensão geográfica, deverá prosseguir com a lavoura de trigo, até aqui vulnerável, por falta de variedades de sementes específicas para as condições de clima e solo. A eventual redução da área plantada com trigo prevê que possa ser compensada com a expansão da lavoura de milho, com bom desempenho (em menos de dois anos, ela se elevou de 1 mil 500 kg/ha para 2 mil kg/ha), e a cultura da soja, de verão, poderá ser associada, no inverno, com a oleaginosa colza ou com gramíneas forrageiras.

O quadro da evolução industrial que o Sr. Amaral de Souza visualiza também é otimista. Tanto em função do efeito dinâmico do polo petroquímico, em face de instalação, como pela potencialidade de suas jazidas de carvão energético e metalúrgico. Além de se constituir, quer pela queima *in natura* ou pela gaseificação, em alternativa energética atrativa para novos empreendimentos industriais, o Sr. Amaral de Souza considera que a disponibilidade carbonífera gaúcha pode, com o tempo, estimular o desenvolvimento de um polo carboquímico e também de um siderúrgico. Ademais, a privilegiada vizinhança com os países do Cone Sul e a tendência da política exterior brasileira ao crescente relacionamento econômico com o Uruguai, a Argentina e o Chile, complementam o rol de perspectivas otimistas em relação ao desenvolvimento do Rio Grande do Sul, segundo o Sr. Amaral de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Federação Nacional dos Médicos endereçou, em setembro último, ao Ministro Jair de Oliveira Soares, Ministro da Previdência e Assistência Social, um ofício estranhando que a composição do Conselho Consultivo de Administração de Saúde Previdenciária — CONASP, não tenha contemplado a categoria médica em número e representatividade adequadas, podendo ocorrer que um médico, em sua presidência, não esteja representando convenientemente a categoria:

"Parece-nos, inclusive — diz o documento — ter havido uma predisposição contra a participação dos legítimos representantes dos médicos, integrantes da área sindical, a exemplo do que ocorreu com os representantes dos trabalhadores e empregadores, todos integrantes da área sindical, a saber: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional da Agricultura, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura."

Salientando que a Federação Nacional dos médicos é a entidade que representa nacionalmente, do ponto de vista legal, a categoria médica, não vê como seja alijada do CONASP, quando se contemplaram aquelas outras seis categorias.

Tratando-se de confederações nacionais, também foi omitida a das Profissões Liberais, que representa usuários da previdência, trabalhadores de fato e de direito, apesar da sua maior escolaridade e consequente preparo intelectual:

"Quanto ao Conselho Federal de Medicina — prossegue o documento — ele constitui uma entidade ética, cuja inclusão não prejudicaria a integração e representatividade do CONASP, se com isto não se procurasse justificar o alijamento da Federação Nacional dos Médicos. Assim, estaremos cometendo uma verdadeira discriminação, quando se transfere a representatividade da área sindical de trabalhadores e empregadores para a área ética, a nível de profissionais liberais, quando estes possuem entidades sindicais próprias, como a Federação Nacional das Profissões Liberais e a Federação Nacional dos Médicos."

Finalmente, postula o documento que se incluem, no CONASP, representantes da Confederação Nacional das Profissões Liberais, da Federação

Nacional dos Médicos, da Associação Médica Brasileira e da Federação das UNIMEDS do Brasil.

Apoiando a justa pretensão da classe médica, esperamos que o Ministro Jair Soares atenda à sua justíssima reivindicação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que se discute no Congresso Nacional a proposta governamental alterando dispositivo da Lei da Previdência Social, com visível prejuízo para o trabalhador, queremos deixar registrado nos Anais desta Casa, o protesto das entidades de classe do Estado de Goiás, nos seguintes termos:

“Senhor Senador:

Os Sindicatos de Trabalhadores Goianos apresentam seu posicionamento à proposta governamental modificadora na legislação previdenciária pt Entendem que os caminhos sugeridos não irão resolver o problema financeiro da instituição além de agravar a situação dos segurados aposentados pt

Fundamentalmente vg tudo nos leva crer vg com segurança vg que o problema não resulta necessariamente da falta de recursos vg mas vg sobretudo vg da imperiosa conveniência de melhor racionalizar a despesa et a busca tenaz pelo aperfeiçoamento et evolução vg não só em seus métodos et processos administrativos mas vg também vg em seus fundamentos et concepções básicas vg segundo afirmações vg com as quais concordamos vg do ex-presidente do Instituto Reinholt Stephannes pt Assim vg sinteticamente vg objetivando alcançar esse mister vg nos permitimos sugerir vg com as observações críticas pertinentes vg os seguintes pontos:

1 — Criar um Conselho Paritário Regional — em cada Estado — com representantes de empregados e empregadores vg destinado a efetivamente administrar o instituto vg cabendo ao governo além da participação nesse órgão vg a fiscalização; essa representação seria destituída de remuneração ou jetons vg salvo as disposições do parágrafo único do art. 521 da CLT vg et a indicação dos representantes econômicos e profissionais seria da competência exclusiva de empregados et empregadores vg via de seus órgãos representativos vg de acordo com normas a serem criadas;

2 — Por não ter poder decisório nenhum et tratar especificamente sobre Assistência Médica vg não vemos nenhuma razão para a criação do Conselho (CONASP) vg por decreto governamental pt

O número de representantes é excessivo et isso vai é acarretar mais despesas para a Previdência Social pt É preciso eliminar vg de vez esse tipo de representação vg bem como seu processo condenável de escolha vg onde os indicados passam por uma trajetória dolorosa et humilhante vg na busca de apoio et indicações vg visando a obter um cargo altamente remunerado pt Repetimos vg o exercício da representação deve ser gratuito et o processo de escolha deve pertencer exclusivamente a empregados et empregadores;

3 — O caixa único deve ser adotado pt Não se concebe que a Previdência continue a pagar Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) por dia aos bancos;

4 — Impõe-se a criação de um sistema controlador da receita et despesa pt O instituto não sabe vg por exemplo vg do quanto se arrecada vg na rede bancária vg da contribuição dos carnets de autônomos;

5 — A contribuição não deve obedecer limites; deve ser de acordo com o ganho do segurado pt Em compensação o valor do Benefício ou da sua aposentadoria deve ser de acordo com o que ganha et os aumentos de sua aposentadoria deve acompanhar os aumentos conferidos aos seus colegas da ativa vg a exemplo do que ocorre com os ex-combatentes;

6 — Não se concebe eliminar a aplicação dos 10% (dez por cento) no índice de correção semestral do INPC para os aposentados que ganham até 3 (três) salários mínimos pt Além de ilegal é uma medida injusta et desumana pt Da mesma forma somos contrários a suspensão da aposentadoria caso o beneficiário volte a trabalhar pt Como sugestão alternativa por esse caso et elevar a fonte de custeio em geral da Previdência vg sugerimos reajustar em 50% (cinquenta

por cento) o valor das apostas da Loteria Esportiva et da Loto et mais a Loteria Federal vg passando esse excedente integralmente para a Previdência Social vg além da taxação dos produtos supérfluos vg tais como: cigarros vg bebidas vg etc. et taxação nos bens de capital vg et passar aa responsabilidade da Previdência Social vg com a consequente arrecadação et resultado vg o seguro obrigatório contra terceiros pt

7 — As despesas decorrentes de assistência et benefícios — ativos et inativos — de todos aqueles que não são contribuintes da Previdência Social bem como aqueles que não tenham 12 (doze) contribuições para a Previdência Social devem ser transferidas ao Tesouro da União et Ministério da Saúde pt

8 — Para manter o equilíbrio constante et crescente da receita da Previdência Social impõe-se estabelecer em lei a garantia do emprego pois a constante rotatividade de mão-de-obra além de provocar um congelamento no valor das contribuições aumenta sobremaneira as despesas vg em decorrência também do desemprego vg quando então o ônus para a Previdência Social é insuportável pt

9 — Finalmente vg o nosso apelo ao Congresso Nacional para que não deixem a matéria ser aprovada por decurso de prazo vg como ocorreu condenavelmente em outras oportunidades pt Enfrentem a situação et tentem minorar os efeitos negativos da proposta governamental pt

Pela Comissão dos Sindicatos de Trabalhadores Goianos (vinte e sete — 27 — entidades)

Federação dos Trabalhadores na Indústria no Estado de Goiás et Distrito Federal

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e derivados de petróleo do Estado de Goiás

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 832 a 835, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— de Transportes, Comunicações e Obras públicas, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1980, de autoria do Senador Jorge Kalume, que institui o “Dia Nacional do Seringueiro” e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Educação e Cultura, favorável.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, tendo

PARECERES, sob nºs 751 e 752, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 59 minutos.)

ATA DA 177ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Queríca — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Bento Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECERES Nós 844 E 845, DE 1981

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1981, (n.º 77-B, de 1980 — CD) que “aprova o texto do Acordo de Cooperacão Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, firmado em Brasília, a 11 de setembro de 1980”.

PARECER N.º 844, DE 1981

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lourival Baptista

De acordo com o art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperacão Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, firmado em Brasília, a 11 de setembro de 1980.

O instrumento em apreço, conforme indicado na Exposição de Motivos, teve em vista as vantagens reciprocas que resultariam para as populações de ambos os países, sobretudo as localizadas nas regiões de fronteira, de uma cooperação sanitária mais estreita entre os dois governos.

Celebrado dentro do espírito do Tratado de Amizade, Cooperacão e Comércio, de 12 de junho de 1975, o acordo prevê o estabelecimento de princípios que orientam os planos, programas, projetos e atividades em matéria de saúde, especialmente quando voltados para ações de alcance coletivo.

Seu principal propósito é o de prevenir e dirimir riscos decorrentes do ingresso de vetores e agentes patogênicos, capazes de produzir situações de agravio à saúde coletiva, e, considerando, ainda, os compromissos assumidos perante os organismos internacionais de saúde, as Partes Contratantes adotarão prioritariamente, no âmbito de seus territórios, medidas que desenvolvam programas de imunização, adotando métodos uniformes quanto ao desempenho de ações básicas e estímulo à cooperação, quanto à capacitação de recursos humanos destinados à execução de ações básicas de saúde.

Conforme o artigo V do Acordo, fica estabelecida a criação de uma Subcomissão Sanitária Mista, no âmbito da Comissão Geral de Cooperacão Brasileiro-Uruguai.

Tendo em vista a importância, oportunidade e validade do assunto que objetivou o presente Acordo, somos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1980.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1981. — **Luiz Viana**, Presidente — **Lourival Baptista**, Relator — **Aloysio Chaves** — **Leite Chaves** — **Luiz Fernando Freire** — **João Calmon** — **José Richa** — **Tancreco Neves**.

PARECER N.º 845, DE 1981

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Adalberto Sena

Vem ao exame deste Órgão Técnico o projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Acordo de Cooperacão Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, firmado em Brasília no dia 11 de setembro de 1980.

A matéria foi aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que reconheceram as vantagens reciprocas para as populações brasileira e uruguai.

O Acordo tem o propósito de prevenir e dirimir riscos decorrentes do ingresso de vetores e agentes patogênicos, capazes de provocar situações de agravio à saúde coletiva nos países signatários. Por isso mesmo, e tendo em vista compromissos assumidos perante os organismos internacionais de saúde, Brasil e Uruguai prevêem a adoção prioritária, no âmbito do seus territórios, das seguintes providências:

1. desenvolver programas de imunizações, de combate a vetores e de saneamento básico, a nível interno, especialmente nas áreas limítrofes de suas fronteiras, segundo suas realidades ecológicas;
2. adotar métodos uniformes quanto ao desempenho de ações básicas e, caso contrário, quando razões imperiosas exigirem métodos diversificados, envidar esforços para o estabelecimento de parâmetros de comparabilidade;
3. estimular a cooperação quanto à capacitação de recursos humanos destinados à execução de ações básicas de saúde, proporcionando cada país a inscrição de candidatos oficialmente encaminhados pelo outro;
4. apoiar e incentivar o desenvolvimento de programas integrados de pesquisas multi-institucionais;
5. buscar a melhoria do sistema de coleta, análise, divulgação e intercâmbio de informações e estatísticas de saúde;
6. manter contatos permanentes para o conhecimento oportuno das normas legais e regulamentares em matéria de saúde pública editadas em cada país, facilitando o aprendizado das mesmas mediante troca de consultas e estágios para os juristas especializados nesse campo;
7. manter permanente intercâmbio de informações e consultas em matéria de organização de serviços de saúde pública, planejamento e métodos simplificados de trabalho nesse setor;
8. aprimorar os sistemas de vigilância sanitária de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e outros bens de interesse para a saúde humana, mediante o aperfeiçoamento institucional, operacional e de recursos humanos voltados para esses fins.

A Comissão de Relações Exteriores aprovou o texto submetido à consideração dos Membros do Congresso Nacional, pelo Presidente da República.

Efetivamente, o Acordo convém à saúde pública dos países acordantes.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto de decreto legislativo em exame.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1981. — **Jaison Barreto**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **João Calmon** — **Henrique Santillo** — **Almir Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O expediente lido vai à publicação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que determina prazo máximo para instalação de telefones adquiridos através de financiamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 832 a 835, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 277, DE 1979

Determina prazo máximo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviço público de telefonia deverão, no prazo máximo de 90 dias (noventa) dias, promover a instalação de telefones cuja assinatura haja sido adquirida através de contratos de participação financeira do promitente-assinante nos investimentos da concessionária.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da data da celebração do contrato entre a concessionária e o promitente-assinante.

Art. 2º Sempre que o telefone não for instalado no prazo referido no artigo anterior, a empresa concessionária de serviço público de telefonia obriga-se a pagar, ao promitente-assinante, juros e correção monetária incidentes sobre as importâncias percebidas desde a celebração do contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1980, de autoria do Senador Jorge Kalume, que institui o “Dia Nacional do Seringueiro” e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 749 e 750, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 330, DE 1980

Institui o “Dia Nacional do Seringueiro”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Seringueiro”, a ser comemorado no dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à apreciação da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 01-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Institui o Dia Nacional do Seringueiro.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1980, de autoria do Senador Passos Pôrto, que erige em monumento nacional a cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, tendo

PARECERES, sob nºs 751 e 752, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1980

Erige em monumento nacional a Cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É erigida em monumento nacional a Cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças, 2º pronunciamento: (em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 338, de 1981, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscents e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e

- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provisões.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;
- de Economia, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de Finanças, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quercia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 7-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É inegável que houve algum progresso na abertura política brasileira. Todos são unânimes em reconhecer que a anistia, que a revogação das leis de exceção foram passos importantes no sentido da normalidade democrática. Mas, por outro lado, também é incontestável que persistem na ordem jurídico-institucional vigente, resquícios da legislação autoritária, os quais cabe a nós legisladores, procurar extinguir, para que possamos abrir caminho à plenitude democrática, que é a principal meta do povo brasileiro.

Neste sentido, poderíamos afirmar que os atos institucionais e complementares foram revogados, mas que subsistem, no País, alguns mini-atos institucionais, para usar de uma força de expressão. Assim, por exemplo, a Lei de Segurança Nacional, que aí está a fazer tantas vítimas pelo Brasil afora; a Lei das Inelegibilidades, que é o tema sobre o qual pretendo tecer algumas considerações na tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje.

Quem viveu, como nós, os primórdios do Movimento Militar de 1964 sabe, perfeitamente, que logo após a ascensão ao Poder do Marechal Castello Branco, após a deposição do ex-Presidente João Goulart, uma série de normas foram estabelecidas sob a inspiração do poder revolucionário. O ex-Presidente Castello Branco manteve, por exemplo, a realização das eleições diretas para governadores de Estado, em 1965, que foram as últimas a que assistimos no Brasil.

Entretanto, sob a pressão do sistema militar que o apoiava, enviou ao Congresso Nacional um projeto que se transformou na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se adentrarmos no exame desse diploma legal, chegaremos facilmente à conclusão de que ele, na verdade, é um minímo institucional em vigor. É que há, no seu texto, normas draconianas, normas arbitrárias que poderão colher nas suas malhas finas qualquer brasileiro que pretenda se candidatar a um posto eletivo.

Vejamos:

“Art. 1º São inelegíveis:
I — para qualquer cargo eletivo.”

Deixo de lado a menção à letra b, porque se refere aos punidos pelos atos institucionais, dispositivo que diante dos apelos das oposições e de setores ponderáveis da sociedade brasileira deverá ser brevemente revogado, de acordo com a proposição governamental enviada à Câmara dos Deputados. Neste ponto, aliás, devo estranhar que em assunto de tão grande importância como esse, das inelegibilidades, que diz respeito a restrições dos direitos políticos de cidadãos brasileiros, o Governo não tenha enviado ao Congresso Nacional esse projeto de lei, com prazo de urgência de 40 dias, como o fez com o da extensão da sublegenda às eleições de Governador e de Vice-Governador. Houve uma diferença de tratamento, no caso do projeto que altera a Lei das Inelegibilidades, em dois pontos: o Governo o enviou para as duas Casas se-

paradamente, o que vai demandar tempo para a sua aprovação. A não ser — e aqui vai uma sugestão — que as lideranças dos partidos políticos na Câmara dos Deputados e no Senado requeiram urgência, para o seu andamento.

O SR. MURILLO BADARÓ — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O SR. MURILLO BADARÓ — Em primeiro lugar, para estranhar a parcimônia de V. Ex^e, ao dizer que houve algum progresso na abertura. V. Ex^e foi certamente parcimonioso. Houve grandes progressos na abertura. Com relação ao problema da Lei complementar nº 5, não houve tratamento diferenciado por decisão do Governo, porque a lei complementar exige esse tratamento congressual: mandar para as duas Casas. Não há prazo fixado para lei complementar. Eis a razão pela qual o projeto de modificação da lei complementar segue a tramitação própria para esse tipo de lei: não houve diferença de tratamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não vejo na Constituição nenhum dispositivo que distinga, nesse particular, um projeto de lei ordinária de um projeto de lei complementar.

O SR. MURILLO BADARÓ — Essa é uma decisão já consolidada aqui no Parlamento. Estamos, por exemplo, terminando de examinar, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, uma lei complementar que regulamenta o Ministério Público, e ela seguiu exatamente essa tramitação, percorrendo os canais das duas Casas, o que não impede, como V. Ex^e sugeriu, que as lideranças entrem num acordo para que esses projetos caminhem em regime de urgência. Não impede. Quero apenas destacar, porque V. Ex^e deu a impressão...

O SR. JOSÉ RICHA — Apoiado.

O SR. MURILLO BADARÓ — ... de que o Governo deu um tratamento a um projeto e tratamento diferente a outro, quando em verdade não foi isso o que aconteceu.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Continuo com o mesmo ponto de vista de que a Constituição, ao dispor sobre a remessa ao Congresso de projetos de lei em regime de urgência, pelo Executivo, para serem votados no prazo de 40 dias, não distingue entre projeto de lei ordinária e projeto de lei complementar.

O SR. MURILLO BADARÓ — Não. É uma interpretação consagrada na Casa inclusive.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não há por que se consagrar uma interpretação fora da Constituição.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Huberto Lucena, eu acho que V. Ex^e a essa altura do seu pronunciamento deve assegurar — já que a matéria foi encaminhada para tramitação separadamente nas duas Casas do Congresso — já agora, o apoio da Maioria a ser expresso pelo eminentíssimo Líder Murilo Badaró, sem dúvida alguma figura da maior preminência do Partido Situcionista, para que desde já tenhamos esse compromisso da Maioria, no sentido de assegurar o rito da urgência à apreciação dessa importante matéria. Portanto, V. Ex^e no curso desse seu oportuno pronunciamento poderia obter, desde já, essa anuência, essa concordância e sobretudo esse compromisso do eminentíssimo Líder Murilo Badaró.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, nobre Senador. Acredito que pelas palavras do Senador Murilo Badaró, nós não teremos nenhuma dificuldade em requerer essa urgência, primeiramente na Câmara e depois no Senado Federal. Lembro que há centenas e centenas de brasileiros que estão na expectativa da aprovação desse projeto, para serem candidatos em 1982.

O SR. MURILLO BADARÓ — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O SR. MURILLO BADARÓ — Eu avalio bem as dificuldades para esse tipo de entendimento, sobre essas leis políticas. V. Ex^e mesmo está enfrentando, dentro do seu Partido, algumas dificuldades. O nobre Senador Mauro Benevides e V. Ex^e podem estar certos de que irei pessoalmente diligenciar para que possamos encontrar um ponto de convergência, até porque não posso ultrapassar os limites do Senado, porque o projeto está na Câmara. Mas, esteja seguro V. Ex^e disto e espero que esta compreensão e este gesto de gentileza parlamentar encontrem também correspondência nos diversos assuntos que estão em pauta. Aliás devo, de justiça, dizer que V. Ex^e tem sido irresponsável nessa parte. V. Ex^e é um excelente negociador político e merece por isso mesmo o aplauso e o apreço dos seus colegas.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço as palavras de V. Ex^e e espero a sua colaboração na urgência para o projeto que modifica a lei complementar das inelegibilidades.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como dizia há dispositivos nessa lei, afora esse a que já me referi, que são absurdos, que representam uma verdadeira teratologia jurídica. Por isso mesmo, o PMDB, através de sua comissão que estudou a reforma eleitoral, da qual fiz parte com muita honra, apresentou à apreciação do Congresso Nacional um projeto que revoga diversos dispositivos da lei complementar das inelegibilidades.

Leio, por exemplo, a alínea e:

“Os que, de qualquer forma, tenham contribuído para tentar reorganizar ou fazer funcionar associação, de direito ou de fato, cujas atividades tenham sido suspensas ou hajam sido dissolvidas, por decisão judicial, nos termos do Decreto-lei nº 9.085, de 25 de março de 1946, modificado pelo Decreto-lei nº 8, de 16 de junho de 1966;”

Quer dizer, qualquer cidadão brasileiro que tenha dado uma entrevista à imprensa falada ou escrita, ou pronunciado um discurso no Parlamento ou fora dele, defendendo por exemplo a reorganização da União Nacional dos Estudantes, pode ser enquadrado, perfeitamente, na Lei Complementar das Inelegibilidades; só por isso, quando hoje é fato público e notório que a UNE está resurgindo no País; já fez vários congressos; inclusive a sua diretoria já tentou audiência com o Ministro da Educação, embora não tenha sido bem sucedida.

Sr. Presidente, o direito não pode se voltar contra os fatos. Então, esse dispositivo é um dispositivo despiciendo.

E quem é que vai, amanhã, impugnar a candidatura de quem, por acaso, tenha contribuído direta ou indiretamente para a reorganização da UNE ou de outras entidades postas fora da lei por decisão judicial? É o Procurador-Geral da República, que é um homem da confiança direta do Senhor Presidente da república, demissível *ad nutum* e, por conseguinte, só há de ter interesse, amanhã, de marginalizar do processo eleitoral os opositores ao governo.

Mas, vamos à alínea f:

f) os que hajam atentado, em detrimento do regime democrático, contra os direitos individuais concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade;”

Ora, Sr. Presidente, como vai ser apurado esse tipo de atentado? Porventura haveria algum processo regular, com a ampla defesa para o cidadão que pretende candidatar-se? Não, Sr. Presidente, quem vai instruir o Procurador-Geral da República, para efeito da impugnação do candidato à Justiça Eleitoral, não é nada mais, nada menos, do que o dossiê do Serviço Nacional de Informações. Então, em último caso, todos os cidadãos brasileiros estão entregues ao Serviço Nacional de Informações, aos órgãos de segurança do governo.

Por sua vez, a alínea i:

i) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis”;

Neste item, por exemplo, lembro, e a Nação toda conhece, o célebre caso do Coronel Boaventura Cavalcanti, irmão do Ministro Costa Cavalcanti, Presidente da ELETROBRÁS, militar dos mais dignos deste País, homem que deu uma contribuição extraordinária, ao movimento militar de 1964. Pois bem, depois caiu em desgraça. No Governo Costa e Silva, foi envolvido num IPM e de uma maneira injusta e violenta, foi expulso das fileiras do Exército Nacional, inclusive num ato no qual constaram uma série de considerandos desonrosos para aquele brilhante oficial. Pois bem, esse oficial já foi anistiado, ele foi contemplado pela lei da anistia. No entanto, Sr. Presidente, a persistir essa norma na Lei das Inelegibilidades, o coronel Boaventura Cavalcanti, só para citar um exemplo, continua inelegível. E quantos outros militares não sofreram sanções ditas revolucionárias e não estão na mesma situação desse brilhante oficial do Exército brasileiro? Alínea i:

“i) os que tenham comprometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, de ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função da administração, direta ou indireta, ou de entidade sindical, a lisura ou a normalidade de eleição, ou venham a comprometê-la, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências”;

Mas não através de processo, Sr. Presidente. Não se sabe como vai se apurar isso. Então, continua a ação do Serviço Nacional de Informações. Serão os órgãos de segurança do Governo que hão de dizer quais os cidadãos que deverão ser ou não enquadrados neste dispositivo.

E, a propósito, lembro-me no Governo Castello Branco, exatamente em 1965, de uma impugnação feita em Minas Gerais contra o registro do então candidato do Partido Social Democrático ao Governo daquele Estado, o Sr. Sebastião Paes de Almeida, sob a incrépua de que ele abusara do poder econômico em pleitos eleitorais anteriores, com base nesse dispositivo, que foi feito, ao que se dizia na época, justamente para atingir o Sr. Sebastião Paes de Almeida. Só faltava o retrato desse candidato no dispositivo, Sr. presidente.

Pois bem. Mas não houve provas. E o registro da candidatura do Sr. Sebastião Paes de Almeida foi cancelado.

Acusa, a alínea n:

“n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Pùblico, recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados;”

Este dispositivo também está incluído no Projeto do Governo que se encontra na Câmara dos Deputados e que pretende alterar a Lei Complementar das Inelegibilidades.

Mas há um aspecto, Sr. Presidente: é que atenderam em parte aos reclamos das oposições brasileiras, da sociedade de um modo geral, quando se propôs a modificação desse dispositivo, naquele projeto, ao retirar-se a expressão

— ...“ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Pùblico, recebida pela autoridade judiciária competente”...—

para que ficassem inelegíveis apenas os condenados.

É que, no Projeto do Governo, não se diz “condenado por sentença transitada em julgado”. Então, continua o risco.

Eu já tenho, inclusive, uma emenda preparada, nesse particular, estabelecendo que são inelegíveis os condenados nos processos sobre a prática desses crimes, mas por sentença transitada em julgado. Porque, do contrário, basta uma sentença de primeira instância para afastar qualquer pessoa processada pela Lei de Segurança Nacional do processo eleitoral do próximo ano e de outros pleitos que, no futuro, se realizem no País.

Então, chamo a atenção da Maioria para esse aspecto que é relevante. Alínea p:

“p) os que tiveram sido afastados ou destituídos de cargos ou funções de direção, administração ou representação de entidade sindical;”

Trata-se, Sr. Presidente, da inelegibilidade dos líderes sindicais, o que representa uma observação num regime que se pretende democrático. Numa hora em que se prega a abertura política, não se pode entender que, às vésperas de um pleito eleitoral, se mantenha na Lei Complementar das Inelegibilidades uma restrição de direito político para aqueles que foram afastados ou destituídos de cargos ou funções de direção, administração ou representação de entidade sindical.

Homens, por exemplo, como Luiz Ignácio da Silva, o conhecido Lula, hoje presidente do Partido dos Trabalhadores — uma das organizações políticas mais autênticas deste País, que está nascendo de baixo para cima — são impedidos de candidatar-se no próximo ano, se esse dispositivo não vier a ser revogado. Como ele, tantos outros líderes sindicais, não só da área urbana como da área rural — e sabemos o número deles, porque, inclusive, agora, estão se alastrando os conflitos de terra por todo o País, e há um sem-número de homens ligados à área rural que estão, hoje, sob o gêante da Lei de Segurança Nacional, respondendo a processos injustos e arbitrários.

Portanto, Sr. Presidente, com estas palavras, eu quero significar a posição intránsigente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de uma revisão profunda, substancial, da Lei Complementar das Inelegibilidades, que, como disse, representa, na prática, um mini-ato institucional. Qualquer pessoa do povo, qualquer cidadão brasileiro que, amanhã, vier a pleitear uma candidatura poderá ter impugnado o seu registro, através dos dispositivos desse diploma legal. Mesmo porque, como bem acentuei, em última análise, quem dá a palavra final sobre o assunto, quem instrui a Procuradoria-Geral da República para as impugnações, não é senão o Serviço Nacional de Informações, o célebre SNI, onde há dossiês de todo o mundo que faz política neste País.

Não acredito em abertura plena, se continuarmos a manter, no nosso ordenamento jurídico, leis como essa, Sr. Presidente, que são leis iníquas, leis

arbitrarias, leis autoritárias que não devem subsistir num País que caminha para a democracia.

Da mesma, maneira, afirmo em relação à Lei de Segurança Nacional, que é outro diploma que deve ser revisto com urgência, para que processos injustos, de meras perseguições políticas, não continuem prosperando contra aqueles que fazem oposição no Brasil. Até hoje não conheço ninguém, fora dos quadros da Oposição, que tenha sido processado pela Lei de Segurança Nacional. Esta é a grande verdade.

Então, se quermos a restauração, no Brasil, de um verdadeiro estado de direito, que nós das oposições entendemos só poderá vir com a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que é o único caminho para a legitimação do poder político no Brasil — enquanto ela não se faz — que pelo menos os partidos políticos se unam no aperfeiçoamento de nossas instituições democráticas e procurem escoimar de nosso ordenamento jurídico leis como a das inelegibilidades, como a de Segurança Nacional, para que, então, amanhã, possamos consolidar no Brasil uma verdadeira e autêntica democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-10-81 E QUE, ENTREQUÉ À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, o nobre Senador Humberto Lucena proferiu discurso, nesta Casa, no final do qual leu uma nota da Direção Nacional do PMDB sobre fatos ocorridos no Estado do Acre, ligados a uma denúncia formulada pelo colono João Felix de Mendonça, contra o Capitão e fazendeiro Joaquim Horácio Maurício da Silva.

A respeito desse assunto, Sr. Presidente, trago à Casa as seguintes informações:

É do conhecimento de todos, no Acre, que o Deputado Federal Geraldo Fleming, esposo da Deputada Yolanda Fleming, tem problemas antigos, sobre questões de terra, com o Capitão Veterinário Joaquim Horácio, em decorrência do que a Srª Fleming não parece poder ter a devida isenção de ânimo para analisar convenientemente a questão.

Segundo informações disponíveis, o episódio teve o seguinte desenrolar: durante a comemoração do dia 7 de Setembro, o Deputado Fleming procurou o Comandante do 4º Batalhão de Engenharia de Fronteira — para dar conhecimento de problemas de terra, envolvendo maus tratos ao pequeno proprietário, Sr. João Mendonça, por parte do Capitão Veterinário Joaquim Maurício Horácio Silva, pertencente ao 4º BEF. O Tenente Coronel Guarino Monteiro, Comandante do referido batalhão, disse, então, ao Sr. Deputado, que estaria à sua disposição, no quartel, para tratar do assunto, conforme fosse conveniente.

Posteriormente, o Sr. João Mendonça compareceu ao 4º BEF, para queixar-se, mas na ocasião negou que o Capitão Horácio lhe tivesse feito qualquer mau trato. Mais recentemente, pessoas ligadas ao Conselho de Direitos Humanos da Prelazia do Acre e Purus, estiveram no local do problema, levantando dados, e tudo indica que o colono João Mendonça foi orientado no sentido de procurar a Prelazia, para que lhe fosse indicado um comportamento com relação ao incidente do Capitão Horácio.

No dia 22 de setembro, a Deputada Estadual Yolanda Fleming, do PMDB, esposa do Deputado Federal Geraldo Fleming, fez um discurso na Assembléia Legislativa e, ao tratar do problema, teceu severas críticas ao Exército, que no caso nada tem com essa questão particular.

A Deputada referiu-se a fatos ocorridos há dois anos passados, quando o Capitão Horácio agrediu, por motivos exclusivamente pessoais um seu desafeto.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena — Não é verdade, não é absolutamente verdade que a Deputada Yolanda Fleming tenha tecido críticas ou acusações ao Exército. Ela apenas fez acusação a um membro do Exército que, aliás, é fazendeiro e impedi, por meio de uma cerca, a saída de um trabalhador que tinha ali a sua propriedade. Também a própria nota dada pelo nosso Partido se refere ao procedimento do Coronel Comandante, que foi à Assembléia, de uma maneira insólita, pedir informações; e só depois de uma certa recusa é que ele fez um ofício formalizando o pedido. O discurso da Deputada Yolanda Fleming está aí para todo o mundo ler; não há nenhuma acusação generalizada ao Exército; acusou, sim, um membro do Exército e eu não creio, por exemplo,

que uma acusação a um Senador importe em acusação ao Senado. É o que tenho a declarar.

O SR. JOSÉ LINS — Recebo a declaração de V. Exº, que incorporo ao meu pronunciamento. Esse parece ser, exatamente, o cerne da questão; estou trazendo as informações à Casa, conforme ficou comprovado.

Passo a concluir essas informações:

Ficou comprovado, junto à Assembléia Legislativa, que a Deputada fez, realmente, claras ofensas ao Exército. Por isso, o Comando do 4º BEF mando instaurar duas sindicâncias...

O Sr. Adalberto Sena — A Deputada é esposa de um militar; devo dizer isso a V. Exº.

O SR. JOSÉ LINS — O Deputado Geraldo Fleming, se não me engano; é militar e Deputado, ou ex-militar.

Prossigo Sr. Presidente, com as informações de que disponho.

Ficou, como disse, comprovado, junto à Assembléia Legislativa, que a Deputada fez ofensas ao Exército. Nessas condições, o 4º BEF mando proceder a duas sindicâncias: uma, para apurar a violência do Capitão Horácio; outra, para verificar até onde a Deputada estaria ferindo a Lei de Segurança Nacional, em desfavor da instituição.

As sindicâncias concluíram que não houve, presentemente, qualquer violência praticada por parte do Capitão. Quanto à Deputada, ficou claro que, realmente, ofendeu o Exército.

A opinião geral na área é de que a Deputada suscita um assunto superado há anos, para dele fazer bandeira política.

Quanto às ameaças do Tenente-Coronel Guarino à Assembléia Legislativa e à Deputada, trata-se de afirmativa inverídica. O oficial apenas compareceu à Assembléia, para obter dados sobre as ofensas feitas ao Exército pela referida Deputada.

Informou o 4º BEF que a Deputada Yolanda Fleming parece não ter consciência da gravidade da sua atitude, ao procurar transformar uma questão civil, entre dois cidadãos, em um fato de responsabilidade do Exército, como instituição.

Eram estas, Sr. Presidente, as informações que queria trazer à Casa. Muito obrigado a V. Exº (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 7-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a Nação está assistindo estupefata a atitude que alguns membros do Senado Federal vêm assumindo, com relação à autonomia dos Estados.

Procura-se, por interesses localizados, ferir a autonomia dos Estados e Municípios exigindo-se que os Governadores e Prefeitos pretendentes a empréstimos para os seus Estados e Municípios apresentem planos detalhados de aplicações para que o Senado sobre eles se manifeste.

A conclusão que se tira dessa inovação é a de que se procura estabelecer praxe segundo a qual os Senhores Governadores e os Senhores Prefeitos só poderão implantar, com financiamentos externos ou internos, obras em seus territórios se o Senado Federal estiver de pleno acordo.

Ora, essa atitude é um abuso, é uma grosseira intervenção na economia interna dos Estados e Municípios por outro Poder e em outra área da esfera administrativa.

Não há uma lei ou Resolução do Senado Federal, que exija a apresentação de projetos ou planos de obras, como requisito indispensável à instrução dos pedidos de autorização para os Estados e Municípios contratarem operações de empréstimo.

O art. 42, nº IV, da Constituição Federal, fala em audiência do Poder Executivo Federal, como requisito para o deferimento das concessões de autorização para a contratação e empréstimos externos de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É o que se depreende, *verbis*, artigo citado:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.”*

Com relação aos empréstimos internos, a norma é do item VI, do mesmo dispositivo constitucional que diz:

* É o que se entende por audiência do Poder Executivo Federal? É a manifestação do agente financeiro, do Banco Central, dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, sobre a viabilidade da pretensão. Tanto assim que as pretensões julgadas inviáveis não são encaminhadas a esta Casa.

"Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessa entidade."

Exige-se, isso sim, plano de sua aplicação para os auxílios solicitados pelos Estados e Municípios à União, nos casos do art. 13, § 5º, da Constituição; *verbis*:

"Não será concedido, pela União, auxílio a Estado ou Município, sem a prévia entrega, ao órgão federal competente, do plano de sua aplicação. As contas do Governador e as do Prefeito serão prestadas nos prazos e na forma da lei e precedidas de publicação no jornal oficial do Estado."

Uma coisa é auxílio, outra é empréstimo. Um é dinheiro transferido do patrimônio da União para o do Estado, do Distrito Federal ou do Município, sem outro compromisso senão de aplicar os recursos nos fins para os quais foram solicitados, e comprovar a sua aplicação; no outro caso, no de empréstimo, é recurso próprio, orçamentário na rubrica operações de crédito.

Para justificar a exigência do plano ou projeto, como instrução do pedido de autorização, foi trazida para este Plenário legislação que trata de concorrência pública, de licitações, de orçamento programa, que nada tem a ver com os pedidos de autorização de empréstimos de que trata o art. 42 da Constituição.

Para a concessão da autorização, o Senado nunca exigiu outros informes, além da audiência do Poder Executivo. Na gestão do nobre Senador Teotônio Vilela, como Presidente da Comissão de Economia, louvando-se no preceito do art. 45 da Constituição, e não no disposto no art. 42, passou a exigir novos dados, como capacidade de pagamento, evolução da dívida consolidada, da receita e despesa, etc., sem o intuito, porém, de querer interferir na seleção e prioridade das obras, definidas pelos Senhores Governadores e Prefeitos, e aprovadas pelas respectivas Assembléias Legislativas e Câmara de Vereadores.

Este é um precedente perigoso e inconsequente que deve ser evitado e abjurado por esta Casa. Basta os malefícios perpetrados, com a reforma tributária, contra a autonomia dos Estados e Municípios, pelo poder econômico da União. Agora é a vez do Senado! Os Governadores e Prefeitos só executarão obras, com o nosso beneplácito? Temos que examiná-las, esmiuçá-las, esses planos, esses projetos, e, se não tivermos de acordo com eles, não serão executados porque não liberaremos a autorização solicitada? Não vamos ser os coxeiros dos Governadores e Prefeitos! Hoje, estamos aqui e amanhã podemos ser Chefes do Executivo do nosso Estado. É justo impedir que o Governador do Estado do Espírito Santo construa algumas centenas de km de estradas vicinais, porque, nós do Senado entendemos que ele deva desviar o rio São Francisco para banhar alguns municípios com problemas de falta d'água?

Cumpramos a lei e as resoluções, que não falam nas exigências que se pretende introduzir, por inovação, num precedente perigoso e que, por dever do soberano Poder Legislativo Federal, deve ser afastado da prática e da tradição constitucional. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAISON BARRETO NA SESSÃO DE 7-10-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAISON BARRETO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num levantamento feito pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, de que participaram os Advogados Luiz Gonzaga de Bem, Amauri Farias Ramos, Dionísio Luiz Colomby, Nilo Momm, Walter Francisco da Silva, Valmor Della Giustina e Sinval Santos da Silveira, a respeito da situação da Secção Judiciária da Justiça Federal em nosso Estado, ali instalada desde 1967, inicialmente com dois titulares e doze funcionários, constatou-se que a mesma funciona precariamente.

É que, catorze anos depois, dispõe ainda de dois magistrados apenas, um, por sistema de rodízio, indicado para a direção do foro e o outro para a representação junto ao TRE, oito mil processos em tramitação, o que se agrava com o rigorismo técnico-processual aplicado pelo Dr. Jonas Nunes de Farias, empecilho constrangedor ao andamento da justiça.

Nesses catorze anos, o pessoal passou de 12 a 24 funcionários, aquém da lotação prevista em Lei, que é de 34 funcionários. Mas, mesmo criada mais

uma Vara, esses funcionários poderão atender ao seu serviço, enquanto muitos deles, bacharéis em Direito, poderiam ter melhor aproveitamento no impulso dos processos paralisados.

Dispondo de uma área instalada de mais de 1.800 metros quadrados, atualmente, até janeiro vivia em acanhado espaço, o que dificultava a dinamização dos trabalhos, que abrangem ações desapropriatórias, embargos de devedor, reclamatórias trabalhistas, criminais, sumaríssimas, ordinárias mandados de segurança, execuções e outras. Se mantido o atual sistema de distribuição do processo, haverá grande tumulto, quando da criação de novas varas.

Não existe, na Justiça Federal de Santa Catarina, o depósito judicial, não podendo ser requeridas as remissões de bem penhorados, prometendo-se, para breve, sua instalação, ao encargo da Caixa Econômica Federal.

Em abril, dos 7.395 processos distribuídos, de 1977 a 1980, foram julgados 4.824, enquanto, em 1980, deram entrada 2.331 processos, julgando-se dois mil e cinqüenta e oito, graças ao arquivamento das ações fiscais do INPS de valor inferior a três mil cruzeiros e das execuções da União do mesmo valor. Portanto, tramitam, na Justiça Federal de Santa Catarina, cerca de oito mil processos.

Uma só vara, com dois juízes, sem substitutos, com férias de 60 dias, constituem a principal causa da morosidade na tramitação dos processos. Além disso, os Procuradores Regionais da República não podem efetivar pequenos acordos, mesmo em reclamatórias trabalhistas. Nem a Lei nº 6.825, de 1980, conseguiu agilizar esse desempenho.

Não podendo funcionar como representantes da União e do Ministério Público no mesmo processo, os dois Procuradores Regionais da República em Santa Catarina dificultam o andamento dos feitos, faltando, na maioria das ações, o impulso processual por parte do Juízo, de que fala o art. 262, *in fine*, do Código de Processo Civil. Enquanto isso, os oficiais de justiça estão desatualizados quanto às inovações do CPC, notando-se a ausência de formulários já impressos de vários atos processuais, como arresto, penhora, edital, praças negativas e autos de arrematação.

As custas judiciais são inacessíveis, quando um mandado de segurança, avaliado em dez mil cruzeiros, paga mais de dezesseis mil cruzeiros de custas e uma ação trabalhista de sete mil pagou mais de trinta e oito mil cruzeiros de custas. Há ações com mais de 10 anos, centenas delas totalmente paralisadas, principalmente na área criminal, produzindo injustiças flagrantes, por prescrição e extinção da punibilidade. Enquanto um réu inocente fica mais de uma dezena de anos respondendo a processo sem culpa, impossibilitado de requerer folha corrida, na área cível o fato se repete, com reclamatórias só obtendo sentença seis meses depois.

Tal retardamento ocorre no campo das desapropriações, com prejuízos tanto para os proprietários atingidos, mas para as próprias finalidades públicas.

Donde se conclui que a Justiça Federal em Santa Catarina está praticamente estagnada, segundo demonstra o relatório da OAB, o que nos leva a propor ao Senhor Ministro da Justiça um estudo rápido do problema, para as urgentes medidas que o caso requer.

Na verdade, e diz o documento da OAB, os números, cerca de 8.000 processos aproximadamente em tramitação, mostram, data vénia, a situação caótica da Justiça Federal no Estado, apesar dos esforços dos seus dignos Juízes.

Mesmo que não houvesse novas distribuições de processos, hipótese impossível, somente daqui há 5 (cinco) anos, todas as ações atualmente em andamento poderiam ser julgadas. Entretanto, esta distribuição não pára, ao contrário, cresce acentuadamente, principalmente os executivos fiscais promovidos pela União e seus Órgãos.

Basta notar que somente no ano de 1980 os débitos fiscais de tributos federais ajuizados pela Fazenda Nacional foram responsáveis pela autuação de 74.728 processos, totalizado, até dezembro último 192.165 processos em curso na Justiça Federal brasileira, devendo este número crescer consideravelmente, conforme declarações do Procurador-Geral da Fazenda, Cid Heráclito Queirós (doc. nº 21).

Diante desta situação de fato, os prazos não são e nem podem ser cumpridos. Daí o prejuízo das partes quando são obrigadas, por lei, ao ajuizamento dos feitos na Justiça Federal. Até órgãos oficiais, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por seu Diretor Regional, reclama dessa situação, conforme entrevista ao jornal *O Estado*, de 2-4-80 (doc. nº 22).

Existem ações com mais de 10 (dez) anos de idade.

Seja na área criminal seja na área cível, como exemplos.

A Ação ordinária Classe I — nº 2.144 ajuizada por Souza & Serafim contra a União Federal foi autuada em 26-8-71 e acha-se conclusa desde 11-1-73, portanto há oito anos sem ser movimentada. Outra Ação ordinária, a de nº

136, foi ajuizada por Eliseu de Oliveira Santos contra a União Federal. Autuada em 10-6-68, realizada a audiência de instrução e julgamento em 28-11-72, aguarda, desde então, totalmente paralisada, a prolação da Sentença.

No campo das desapropriações o mesmo se verifica.

Por tudo isso, pode-se inferir que a Justiça Federal, em Santa Catarina, está, praticamente, estagnada. A OAB/SC, tanto na III, como na IV Conferência Estadual de Advogados — Lages e Chapecó —, debatendo longamente o assunto, chegou à conclusão da necessidade de criação de mais Varas (docs. 26 a 27).

Em razão disto e por tantas empresas públicas, autarquias e órgãos da administração direta ou indireta federal, nele sediadas, é que necessita, para dirimir todos os conflitos daí oriundos, de uma Justiça Federal mais bem aparelhada, principalmente porque com dois Juízes e uma secretaria única, encontra-se em situação bem inferior à Justiça Comum.

Em face, pois, de todo o esposado e diante da farta documentação coligida, opinou a Comissão, por unanimidade de seus membros, pelas seguintes providências que poderão ser tomadas pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina:

1 — lutar pela urgente instalação, em nosso Estado, de pelo menos, mais 3 (três) Varas Federais, com mais 6 (seis) Juízes, para que essa intolerável situação de morosidade seja removida. Somente assim poderemos ter, no futuro, uma Justiça Federal mais rápida e expedita;

2 — lutar por uma alteração na Constituição, no sentido de devolver a competência na Justiça do Trabalho para julgar os conflitos trabalhistas dos empregados celetistas da administração federal direta ou indireta;

3 — lutar pela estruturação e desvinculação do Ministério Público da defesa dos interesses da União. Só assim ele poderá representar os interesses da sociedade, inclusive contra a administração, se for o caso, garantindo os direitos dos cidadãos;

4 — lutar por um melhor aparelhamento da Justiça Federal em nosso Estado, quer com o preenchimento das vagas existentes no seu Quadro de Pessoal, quer colaborando no aperfeiçoamento e reciclagem de seus funcionários;

5 — lutar pelo barateamento das custas judiciais".

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve:

Autorizar a contratação do Sr. Cesário Ribeiro dos Santos, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado de dois anos e com o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para prestar serviços especializados em pintura de veículos.

Senado Federal, 8 de outubro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de setembro
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Retificação

Na publicação da Resenha, feita no DCN — Seção II — de 2-10-81, na página 5085, na relação dos projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 219, do Senador Nelson Carneiro,

...

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1979, do Senador Nelson Carneiro,...

ATA DA 59ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Às dez horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e um, no gabinete do Diretor Executivo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Su-

pervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Jorge Kalume e presentes os Conselheiros Aimar Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão e Luciano de Figueiredo Mesquita. Presentes, também, Dr. Marcos Vieira, Geraldo Freire de Brito, Francisco Olímpio Pereira Marçal, Mário Cesar Pinheiro Maia e Aloísio Barbosa de Sousa, respectivamente, Diretor Executivo, Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Encarregado do Segundo Turno da Divisão Industrial e Assessor Jurídico. Abertos os Trabalhos, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Conselheiro Aimar Nogueira da Gama, que relatou o processo, onde os linotipistas requerem uma equiparação salarial com a classe de Operador Normal de ATMS, apresentando parecer favorável, nos termos da proposta feita pela Diretoria Executiva, calcada nas informações da Diretoria Administrativa e Diretoria Industrial. Submetido à apreciação o parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra à Conselheira Sarah Abrahão, que apresentou parecer referente à Regulamentação do Artigo 124 do Regulamento do CEGRAF, que permite o afastamento, em caráter especial, do servidor, por um período de 3 (três) meses, após o decurso de 5 (cinco) anos de efetivo exercício; após discussão da matéria, o Senhor Presidente, sugeriu que fosse fornecida uma cópia do parecer a todos os membros, e pede para emitirem, também, sugestões quanto à regulamentação da matéria, após o que, o Conselheiro Aimar Nogueira da Gama, pede vista, para em futura reunião, apresentar seu respectivo esgotamento, o que foi aceito por todos. O Presidente passa a palavra ao Dr. Marcos Vieira, que apresenta aos Conselheiros Ato que "dispõe sobre normas de execução financeiro-orçamentárias, no âmbito do Centro Gráfico, e dá outras providências", conforme texto que se segue: "O Conselho de Supervisão do Centro Gráfico, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, resolve: Art. 1º É vedada a realização no CEGRAF, de qualquer despesa sem prévio empenho, em conformidade com o que estabelece o art. 60 da Lei nº 4.320, de 17-3-64. Art. 2º Ficam substituídas as atuais "Ordens de Aquisição" por "Nota de Empenho", sendo que: I — Os dados relativos à caracterização da obra, compra ou serviço bem assim sobre a modalidade de licitação utilizada, definida no Título XII do Decreto-lei nº 200/67; Ato nº 11/78, da Comissão Diretora do Senado Federal e das normas correlatas, serão fornecidos pela Seção do Material; II — ficando a Seção de Contabilidade responsável pela emissão da "nota de empenho"; III — deverão nelas ser postas as assinaturas do servidor responsável pelo preenchimento, do chefe da Seção de contabilidade e do Diretor Executivo, ou responsável por delegação de competência. Parágrafo único — os processos de aquisição de material, contratação de obras ou serviços, serão centralizados na Seção do Material. Art. 3º Nas despesas relativas à folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais e prestação de serviços por concessionárias de serviço público, as "Notas de Empenho" serão emitidas pela Seção de Contabilidade, por estimativa ou globalmente, conforme o caso. Art. 4º Os processos que visam a onerar a dotação "Despesas de Exercícios Anteriores" no exercício de reconhecimento da dívida, serão instruídos com os seguintes dados: I — demonstração do crédito orçamentário do exercício em que gerou a despesa, com identificação do saldo não utilizado; II — importância a pagar, nome do credor e data do vencimento do compromisso; III — justificativa da falta de emissão de empenho prévio da despesa (art. 60 da Lei nº 4.320/64) quanto à hipótese do item I; e IV — justificativa do motivo pelo qual não foi possível reconhecer no devido tempo, para oportuno empenho da despesa, o compromisso cujo reconhecimento se pretende, na hipótese do item III. Parágrafo Único — A autoridade competente para manifestar-se pelo reconhecimento ou não do dispêndio realizado, será: I — O Diretor Executivo, até o limite de 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência, nos casos de compras e serviços e 1.000 (mil) vezes no caso de obras; e II — o Conselho de Supervisão, nas despesas superiores a 500 (quinhentas) vezes ao maior valor de referência, nos casos de compras e serviços e 1.000 (mil) vezes no caso de obras; Art. 5º Nos processos encaminhados à Seção de Contabilidade, solicitando reserva de recursos orçamentários, para obras, compras e serviços, os bloqueios efetuados terão validade pelos seguintes prazos: I — quando oriundos de processos licitatórios de convites, 30 (trinta) dias; II — quando oriundos de processos licitatórios de tomada de preços, 60 (sessenta) dias; e III — quando oriundos de processos licitatórios de concorrência, 90 (noventa) dias. § 1º Os prazos previstos neste artigo não poderão ultrapassar a data de encerramento do exercício financeiro. § 2º Os prazos só poderão ser prorrogados quando absolutamente necessários, ouvidos o Diretor Administrativo e o Diretor Executivo. § 3º findos os prazos estabelecidos neste artigo e ressalvada a hipótese mencionada no parágrafo anterior, as reservas de recursos orçamentários serão automaticamente canceladas. Art. 6º Na liquidação da despesa, com base nos títulos e documentos comprobatórios do Crédito, a Seção de Contabilidade verificará: I — a origem e o objeto do pagamento; II — a importância exata a pagar; e III — a caracterização do credor, para extinguir a obrigação. Art. 7º A liquidação

da despesa, oriunda de obras realizadas, compras e serviços prestados, terá por base: I — o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II — a "Nota de Empenho"; e III — os comprovantes da execução da obra, da entrega do material e efetiva prestação de serviços. Art. 8º Antes de efetuar os pagamentos a Seção de Contabilidade, deverá observar se os processos contêm: I — a primeira via da nota fiscal, fatura ou recibo, datado e atestado o serviço, o recebimento do material ou a execução da obra, com especificação da modalidade de pagamento a ser utilizada (cheque nominal ou ordem bancária); II — a primeira via da "Nota de Empenho" da despesa; e III — cópia do respectivo contrato, quando se tratar de obra ou serviço, fundamentado nessa modalidade de documento. Parágrafo único. Na falta de qualquer documento especificado neste artigo, ou na hipótese da não observância de suas normas, a Seção de Contabilidade devolverá o processo ao Órgão de origem, a fim de que sejam atendidas as exigências para sua regulamentação. Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação." O Presidente dá a palavra ao Conselheiro Aiman Nogueira da Gama, que apresenta parecer favorável à medida, alegando inclusive que a mesma é necessária até porque vai permitir que o CEGRAF, à semelhança do Senado Federal, discipline melhor as rotinas inerentes à administração financeira e orçamentária, pois o Ato em questão se assemelha ao Ato 004/81, da Comissão diretora, que disciplina assunto idêntico no âmbito da Administração do Senado Federal. O Conselho por unanimidade aprovou a matéria. Continuando com a palavra, o Diretor Executivo faz um relato sobre o processo número 1.417—CEGRAF, onde os Revisores solicitam uma redução na jornada de trabalho, Esclarece o Diretor Executivo que atendeu o solicitado, ficando, a partir de 1º de outubro do corrente ano, os revisores do CEGRAF com o seu horário de trabalho reduzido de (oito) para 5 (cinco) horas corridas, de conformidade com o que dispõe o Art. 5º do Decreto-lei nº 7.858 de 13-8-45; conforme sugestão apresentada no parecer do Assessor Jurídico. O Conselho, após a explanação, aprovou a medida. Continuando com a palavra, o Diretor executivo dá conhecimento ao Conselho da resposta da NOVACAP, referente a situação que se encontra a rede de esgotos nas dependências do CEGRAF, e que necessitam, conforme vistoria feita por aquela Companhia, urgentes providências relativas à limpeza; continuando com a palavra, o Diretor executivo, deu ciência aos demais membros do Conselho, da nota publicada no Correio Brasiliense, no seguinte teor: "de ordem do Senador Jorge Kalume, Segundo-Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF (Centro Gráfico do Senado Federal), comunicamos ao público em geral, que de acordo com as novas atribuições afetas no Centro Gráfico, dôravante somente serão atendidos trabalhos concernentes ao Congresso Nacional e excepcionalmente Órgãos da Administração Pública. Esta decisão se prende ao acúmulo de serviço atualmente existente no Centro Gráfico". Ainda com a palavra, o Dr. Marcos Vieira, mencionou a entrega dos Certificados de Conclusão do Primeiro Curso de "Noções de Educação Empresarial", aos menores estagiários da Associação do Menor Trabalhador do Guará, ocorrido no dia 25 de setembro próximo passado, com a presença do Senador Jorge Kalume, Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Alan Viggiano, Chefe do Gabinete do Senador Jorge Kalume, Dr. Marcos Vieira, Diretor Executivo do CEGRAF Geraldo Freire de Brito, Diretor Administrativo do CEGRAF, Francisco Olímpio Pereira Marçal, Diretor Industrial do CEGRAF, Mário Cesar Pinheiro Maia, Encarregado do Segundo Turno da Divisão Industrial do CEGRAF, Dona Ana Olymtha Antunes Netto Carreira, Representante da Associação do Menor Trabalhador do Guará, e presença também de funcionários deste Centro Gráfico. O Senhor Presidente comunicou aos membros do Conselho, o conteúdo do Ofício nº 0044/81-SSTEC, dirigido pela Sra Leyla Castello Branco Rangel, Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ao Senhor Diretor-Geral do Senado Federal, onde são feitos elogios à nova Diretoria do CEGRAF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos. Eu, Maurício Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros. — Senador Jorge Kalume, Presidente do Conselho de Supervisão — Aiman Nogueira da Gama — Luiz do Nascimento Monteiro — Sarah Abrahão — Luciano de Figueiredo Mesquita — Marcos Vieira.

ATO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO Nº 3, DE 1981

Dispõe sobre normas de execução financeiro-orçamentárias, no âmbito do Centro Gráfico, e dá outras providências.

O Conselho de Supervisão do Centro Gráfico, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É vedada a realização no CEGRAF, de qualquer despesa sem prévio empenho, em conformidade com o que estabelece o art. 60 da Lei nº 4.320, de 17-3-64.

Art. 2º Ficam substituídas as atuais "Ordens de Aquisição" por "Nota de Empenho", sendo que:

I — os dados relativos à caracterização da obra, compra ou serviço, bem assim sobre a modalidade de licitação utilizada, definida no Título XII do Decreto-lei nº 200/67; Ato nº 11/78, da Comissão Diretora do Senado Federal e das normas correlatas, serão fornecidas pela Seção do Material;

II — ficando a Seção de Contabilidade responsável pela emissão da "Nota de Empenho";

III — deverão nelas ser postas as assinaturas do servidor responsável pelo preenchimento, do Chefe da Seção de Contabilidade e do Diretor Executivo, ou responsável por delegação de competência.

Parágrafo único. Os processos de aquisição de material, contratação de obras ou serviços, serão centralizados na Seção do Material.

Art. 3º Nas despesas relativas à folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais e prestação de serviços por concessionárias de serviço público, as "Notas de Empenho" serão emitidas pela Seção de Contabilidade, por estimativa ou globalmente, conforme o caso.

Art. 4º Os processos que visam a onerar a dotação "Despesas de Exercício Anteriores" no exercício de reconhecimento da dívida, serão instruídos com os seguintes dados:

I — demonstração do crédito orçamentário do exercício em que gerou a despesa, com identificação do saldo não utilizado;

II — importância a pagar, nome do credor e data do vencimento do compromisso;

III — justificativa da falta de emissão de empenho prévio da despesa (art. 60 da Lei nº 4.320/64) quanto à hipótese do item I; e

IV — justificação do motivo pelo qual não foi possível reconhecer no devido tempo, para oportuno empenho da despesa, o compromisso cujo reconhecimento se pretende, na hipótese do item III.

Parágrafo único. A autoridade competente para manifestar-se pelo reconhecimento ou não do dispêndio realizado, será:

I — o Diretor Executivo, até o limite de 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência, nos casos de compras e serviços e 1.000 (mil) vezes no caso de obras; e

II — o Conselho de Supervisão, nas despesas superiores a 500 (quinhentas) vezes ao maior valor de referência, nos casos de compras e serviços e 1.000 (mil) vezes no caso de obras;

Art. 5º Nos processos encaminhados à Seção de Contabilidade, solicitando reserva de recursos orçamentários, para obras, compras e serviços, os bloqueios efetuados terão validade pelos seguintes prazos:

I — quando oriundos de processos licitatórios de convites, 30 (trinta) dias;

II — quando oriundos de processos licitatórios de tomada de preços, 60 (sessenta) dias; e

III — quando oriundos de processos licitatórios de concorrência, 90 (noventa) dias.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo não poderão ultrapassar a data de encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Os prazos só poderão ser prorrogados quando absolutamente necessários, ouvidos o Diretor Administrativo e o Diretor Executivo.

§ 3º Findos os prazos estabelecidos neste artigo e ressalvada a hipótese mencionada no parágrafo anterior, as reservas de recursos orçamentários serão automaticamente canceladas.

Art. 6º Na liquidação da despesa, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito, a Seção de Contabilidade verificará:

I — a origem e o objeto de pagamento;

II — a importância exata a pagar; e

III — a caracterização do credor, para extinguir a obrigação.

Art. 7º A liquidação da despesa, oriunda de obras realizadas, compras e serviços prestados, terá por base:

I — o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II — a "Nota de Empenho"; e

III — os comprovantes da execução da obra, da entrega do material e efetiva prestação de serviços.

Art. 8º Antes de efetuar os pagamentos a Seção de Contabilidade, deverá observar se os processos contêm:

I — a primeira via da nota fiscal, fatura ou recibo, datado e atestado o serviço, o recebimento do material ou a execução da obra, com especificação da modalidade de pagamento a ser utilizada (cheque nominal ou ordem bancária);

II — a primeira via da “Nota de Empenho” da despesa; e
III — cópia do respectivo contrato, quando se tratar de obra ou serviço, fundamentado nessa modalidade de documento.

Parágrafo único. Na falta de qualquer documento especificado neste artigo, ou na hipótese da não observância de suas normas, a Seção de Conta-

bilidade devolverá o processo ao órgão de origem, a fim de que sejam atendidas as exigências para sua regularização.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. — Senador *Jorge Kalume* — *Aiman Nogueira da Gama* — *Luciano de Figueiredo Mesquita* — *Luiz do Nascimento Monteiro* — *Sarah Abrahão*.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Afonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	PMDB	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Líder Marcos Freire	
1º-Secretário Cunha Lima	Vice-Líderes	
2º-Secretário Jorge Kalume	Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	
3º-Secretário Itamar Franco	Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO	LIDERANÇA DO BLOCO
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho
		Vice-Líderes
		Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares PDS **Suplentes**

1. Benedito Canelas 1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho 2. Lourival Baptista
3. João Calmon 3. José Caixeta
4. João Lúcio

PMDB 1. Agenor Maria
2. José Richa

PP 1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares PDS **Suplentes**

1. José Lins 1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles 2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes 3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas

PMDB 1. Marcos Freire

PP 1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares Suplentes

1. Aloysio Chaves 1. Benedito Canelas
2. Hugo Ramos 2. João Calmon
3. Lenoir Vargas 3. Almir Pinto
4. Murilo Badaró 4. Martins Filho
5. Bernardino Viana 5. Aderbal Jurema
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard 1. Franco Montoro
2. Marcos Freire 2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro 3. Humberto Lucena

PP

1. Tancredo Neves 1. Mendes Canale
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares Suplentes

1. Lourival Baptista 1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana 2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla 3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta 4. José Lins
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza 1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides 2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi 1. Affonso Camargo
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares Suplentes

1. Bernardino Viana 1. Lomanto Júnior
2. José Lins 2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani 3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral 4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

PMDB

1. Roberto Saturnino 1. Marcos Freire
2. Pedro Simon 2. Teotônio Vilela
3. José Richa

PP

1. José Fragelli 1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares Suplentes

1. Aderbal Jurema 1. Lomanto Júnior
2. João Calmon 2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles 3. João Lúcio
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

PMDB

1. Adalberto Sena 1. Marcos Freire
2. Franco Montoro 2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller 1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel HermesTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto LucenaTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio VilelaTitulares Suplentes
PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor MariaTitulares Suplentes
PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo BadaróTitulares Suplentes
PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral PeixotoTitulares Suplentes
PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP
1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves1. Saldanha Derzi
Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir PintoTitulares Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP
1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José FragelliTitulares Suplentes
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP
1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo ParenteTitulares Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP
1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211-3507
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauly — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Titulares		1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO
Suplentes		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502
PDS			
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral			
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto			

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

REFORMA ADMINISTRATIVA

Organização da Administração Federal
(Decreto-Lei nº 200/67)
3^a edição — 1981 — atualizada

A obra contém, além dos textos do Decreto-lei nº 200 e da Legislação Alteradora e Correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

Preço:

Cr\$ 350,00

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.